

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0027/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: RPP 06-0027/2003 DE 21/08/03

PROMOVENTE: VEREADOR
VEREADOR

GILBERTO NATALINI
RICARDO MONTORO

E M E N T A :

REQUER INSTAURACAO DE PROCESSO PARA APURAR INFRAÇÃO
POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPLI-
CY.

O B S E R V A C O E S :

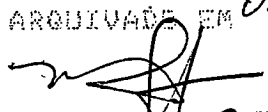
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 13:01:58

00000001435-45



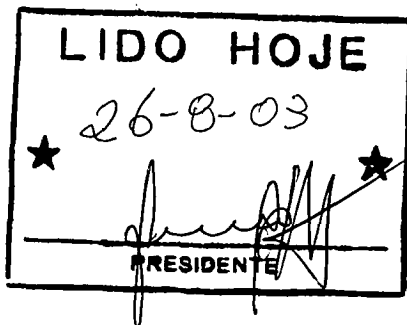
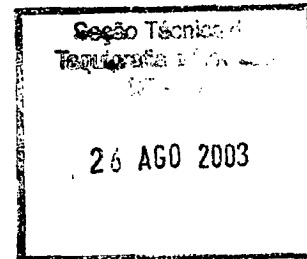
ARQUIVADO EM

08/10/2003


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
PRESIDENTE DA 32ª CÂMARA**



06 - RPP
06-0027/2003

-21-Ago-2003-19:18-006610

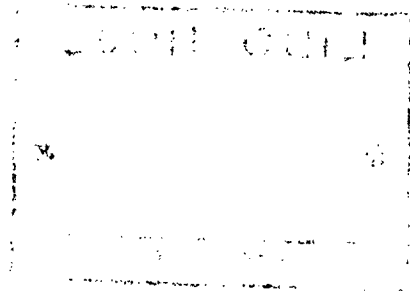
CMSP - ATN

GILBERTO TANOS

NATALINI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, e **RICARDO FRANCO MONTORO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3.942.790-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.201.688-6, ambos Vereadores à Câmara Municipal, com endereço no Viaduto Jacareí, nº 100 – Centro, São Paulo, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, a

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO, para apurar infração político-administrativa,

com fulcro nos artigos 72, II, e seus respectivos parágrafos, e artigo 73, IV, "f", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
_____/_____/____ a _____

artigo 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/67, em face^{RF 11132} da
Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Paulo, **Marta
Suplicy**, pelos motivos a seguir arrolados.

Dos fatos

Determina a Lei nº 13.430, de
13 de setembro de 2002 (doc.), que institui o Plano Diretor Estratégico,
em seu artigo 271, inciso IV:

“Art. 271 – Até 30 de abril de 2003 deverão ser encaminhados à
Câmara Municipal projetos de lei contendo os seguintes instrumentos:

...

“IV – Planos Regionais”.

Tal prazo foi prorrogado até 30
de junho, conforme prevê o artigo 2º, da Lei 13.575, de 12 de maio de
2003 (doc.), *in verbis*:

“Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 30 de abril de 2003.”

Ocorre que até esta data a
Câmara Municipal de São Paulo não recebeu o Projeto de Lei do
Executivo que trata da matéria.

Tal fato viola flagrantemente a
Carta da República, que exige a conformação dos atos dos Poderes
Constituídos ao princípio da legalidade (art. 37, “caput”), ensejando,
portanto, a instauração de processo por esta Casa, que pode levar,
inclusive, à cassação do mandato da Prefeita. O artigo 73, inciso IV,
alínea “f”, não deixa margem a dúvidas:

“Art. 73 – O Prefeito perderá o mandato, por cassação, nos termos do inciso II e dos parágrafos do artigo anterior, quando:

...

“IV – atentar contra:

...

“f) o cumprimento das leis e das decisões judiciais.” (destaques acrescentados)

Tratando-se dessa hipótese legal, isto é, a prática de infrações político-administrativas, não resta outra alternativa à esta Egrégia Câmara, senão instaurar Comissão especial.

O Plano Diretor Estratégico

Elaborado na versão original pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA) e aperfeiçoado num Substitutivo formulado sob a coordenação do Nobre Vereador Nabil Bonduki, a par de críticas que de nós mereceu, o Plano Diretor Estratégico (PDE) representou um avanço na política urbana de São Paulo.

Foram traçadas diretrizes para o município nos próximos dez anos, dando-se implementação ao Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), que confere ao Plano Diretor a responsabilidade de traçar a política de desenvolvimento e de expansão urbana, em especial no que se refere à função social da propriedade.

Esta Casa cumpriu um papel relevante para o aperfeiçoamento do Plano Diretor, realizando diversas audiências públicas. Assumiu seu papel de fórum de debates sobre os destinos da cidade, abrindo espaço para que diversos segmentos da sociedade pudessem se manifestar e contribuir para o aprimoramento da proposta original.

É inegável também que esse processo de discussão poderia ter sido mais proveitoso e democrático se o Executivo não tivesse tanta pressa em aprová-lo, o que poderia trazer aperfeiçoamentos ainda mais significativos.

A lei aprovada prevê outra etapa do processo de planejamento, na qual se destacam os Planos Regionais, o que permitiria ampliar o debate e pulverizar a discussão em todas as regiões do município.

Permitiria, como bem frisamos, uma vez que o número de pessoas que acorreram aos debates organizados pelas Subprefeituras ficou aquém do esperado. E, nesse caso, não adianta imputar a responsabilidade ao desinteresse da população. A causa está novamente se deve ao atropelo e à pressa em aprovar à toque de caixa a proposta do Executivo.

Sempre faltou a necessária divulgação das plenárias para que o grande público pudesse delas participar, principalmente nas regiões periféricas da cidade. Nessas plenárias, houve pouco espaço para críticas e sugestões. Resumindo à uma apresentação técnica por parte dos técnicos da Prefeitura, que para o público comum é de difícil compreensão. Quando se permitiu a participação do público, esta se resumiu a questionar o que foi dito. Sugestões mais elaboradas deveriam ser feitas por escrito e encaminhadas à Subprefeitura, que, na maioria dos casos não foram respondidas nem consideradas.

As organizações não governamentais, as universidades e os especialistas se preparam, elaborando propostas que pretendiam, ao menos, serem discutidas. De que adiantou tanto esforço?

Um exemplo marcante dessa falta de preocupação com a transparência e a democracia foi observada na reunião do Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU), cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Município, no último dia 30 de julho.

Convocada com a participação de representantes eleitos nas plenárias regionais, tinha o objetivo de analisar e discutir as propostas da Organizada com o objetivo de corrigir eventuais falhas e aperfeiçoá-las. Qual não foi a desagradável surpresa, segundo participantes do encontro, quando o Secretário Jorge Wilhelm afirmou que os participantes ali reunidos deveriam tão-somente referendar o texto, que deveria ser logo entregue à Câmara Municipal.

Tão absurda foi a atitude que diversas entidades se recusaram a firmar o documento, na medida em que tiveram apenas uma semana para apreciar um material imenso, de quatro volumes e mais de trinta anexos. Ressalte-se, ademais, que esse material encaminhado à CMPU estava incompleto, sendo apresentado sem as plantas de zoneamento.

Ora, a pergunta é óbvia: se havia tanta pressa, se havia um cronograma, por que até agora a proposta não foi enviada à Câmara? Com a palavra, a Prefeitura de São Paulo.

Mais do que nunca, a análise da proposta por parte da Câmara Municipal se faz necessária, pois será a última oportunidade de tentar corrigir eventuais imperfeições, numa discussão que se espera democrática e transparente. O Secretário Wilhelm e a CMPU, na tentativa de legitimar o processo, num anódino e burocrático despacho, publicado no Diário Oficial do Município, publicado em 7 de agosto de 2003 (doc.), resolvem encaminhar o ante-projeto de lei à Senhora Prefeita, com prosseguimento de sua análise e debate no para seu aperfeiçoamento durante o processo de tramitação no Poder Legislativo.

Do pedido

Por não compactuarmos com mais essa atitude antidemocrática, que revela descaso com a cidade e com o Poder Legislativo é que apresentamos este Requerimento.

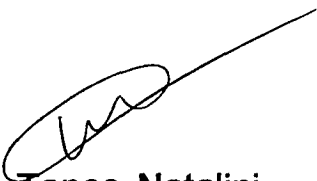
A cidade de São Paulo, depois de tantos anos, teve um Plano Diretor Estratégico aprovado que, apesar de todos os problemas que tivemos oportunidade de destacar no processo de discussão nesta Casa, representa um avanço em relação ao Plano anterior.

Em vista dos fatos acima relatados, requeremos a instalação de Comissão Especial, nos termos do § 2º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para apurar a prática de infração político-administrativa, qual seja o não envio no prazo legal do Projeto de Lei dos Planos Diretores Regionais, nos termos do artigo 2º da Lei 13.575, de 12 de maio de 2003. E, que ao final, seja cassado o mandato eletivo da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Paulo, Marta Suplicy, nos termos do artigo 73, inciso IV, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em Direito, especialmente o depoimento pessoal da Requerida, a oitiva de testemunhas e prova documental.

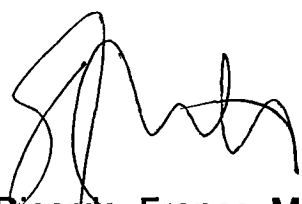
São Paulo, 20 de agosto de 2003.

Termos em que,
Pedem deferimento.



Gilberto Tanos Natalini

Vereador



Ricardo Franco Montoro

Vereador

L
A 21/08/03
S
A 25/08/03

11250

Folha nº. 07 do proc.
nº 27 de 03

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

DA CÂMARA

GILBERTO TANOS

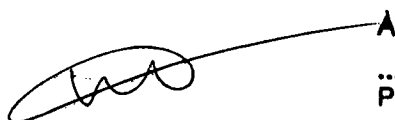
NATALINI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.058 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.036.728-72, e **JOSÉ RICARDO FRANCO MONTORO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3.942.790-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.201.688-6, ambos Vereadores à Câmara Municipal, com endereço no Viaduto Jacareí, nº 100 – Centro, São Paulo, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, a

CMSP. DI. 98 Protocolo Geral 20/Aso/2003 17:48 033210

31627

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO, para apurar infração político-administrativa,

com fulcro nos artigos 72, II, e seus respectivos parágrafos, e artigo 73, IV, "f", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e



DG
.....
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP., 21/08 2003

Viviane Chequer
Gabinete da Presidência

artigo 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/67, em face da
Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Paulo, **Marta**
Suplicy, pelos motivos a seguir arrolados.

Dos fatos

Determina a Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (doc. 01), que institui o Plano Diretor Estratégico, em seu artigo 271, inciso IV:

“Art. 271 – Até 30 de abril de 2003 deverão ser encaminhados à Câmara Municipal projetos de lei contendo os seguintes instrumentos:

...

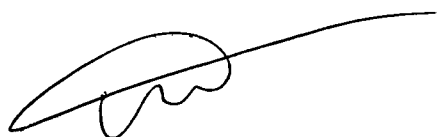
“IV – Planos Regionais”.

Tal prazo foi prorrogado até 30 de junho, conforme prevê o artigo 2º, da Lei 13.575, de 12 de maio de 2003 (doc. 02), *in verbis*:

“Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003.”

Ocorre que até esta data a Câmara Municipal de São Paulo não recebeu o Projeto de Lei do Executivo que trata da matéria.

Tal fato viola flagrantemente a Carta da República, que exige a conformação dos atos dos Poderes Constituídos ao princípio da legalidade (art. 37, “caput”), ensejando, portanto, a instauração de processo por esta Casa, que pode levar, inclusive, à cassação do mandato da Prefeita. O artigo 73, inciso IV, alínea “f”, não deixa margem a dúvidas:



"Art. 73 – O Prefeito perderá o mandato, por cassação, nos termos do inciso II e dos parágrafos do artigo anterior, quando:

...

"IV – atentar contra:

...

"f) o cumprimento das leis e das decisões judiciais." (destaques acrescentados)

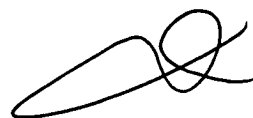
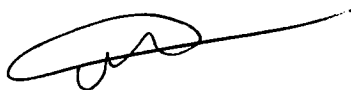
Tratando-se dessa hipótese legal, isto é, a prática de infrações político-administrativas, não resta outra alternativa à esta Egrégia Câmara, senão instaurar Comissão especial.

O Plano Diretor Estratégico

Elaborado na versão original pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA) e aperfeiçoado num Substitutivo formulado sob a coordenação do Nobre Vereador Nabil Bonduki, a par de críticas que de nós mereceu, o Plano Diretor Estratégico (PDE) representou um avanço na política urbana de São Paulo.

Foram traçadas diretrizes para o município nos próximos dez anos, dando-se implementação ao Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), que confere ao Plano Diretor a responsabilidade de traçar a política de desenvolvimento e de expansão urbana, em especial no que se refere à função social da propriedade.

Esta Casa cumpriu um papel relevante para o aperfeiçoamento do Plano Diretor, realizando diversas audiências públicas. Assumiu seu papel de fórum de debates sobre os destinos da cidade, abrindo espaço para que diversos segmentos da sociedade pudessem se manifestar e contribuir para o aprimoramento da proposta original.



É inegável também ~~que esse~~
processo de discussão poderia ter sido mais proveitoso e democrático se o Executivo não tivesse tanta pressa em aprová-lo, o que poderia trazer aperfeiçoamentos ainda mais significativos.

A lei aprovada prevê outra etapa do processo de planejamento, na qual se destacam os Planos Regionais, o que permitiria ampliar o debate e pulverizar a discussão em todas as regiões do município.

Permitiria, como bem frisamos, uma vez que o número de pessoas que acorreram aos debates organizados pelas Subprefeituras ficou aquém do esperado. E, nesse caso, não adianta imputar a responsabilidade ao desinteresse da população. A causa está novamente se deve ao atropelo e à pressa em aprovar à toque de caixa a proposta do Executivo.

Sempre faltou a necessária divulgação das plenárias para que o grande público pudesse delas participar, principalmente nas regiões periféricas da cidade. Nessas plenárias, houve pouco espaço para críticas e sugestões. Resumindo à uma apresentação técnica por parte dos técnicos da Prefeitura, que para o público comum é de difícil compreensão. Quando se permitiu a participação do público, esta se resumiu a questionar o que foi dito. Sugestões mais elaboradas deveriam ser feitas por escrito e encaminhadas à Subprefeitura, que, na maioria dos casos não foram respondidas nem consideradas.

As organizações não governamentais, as universidades e os especialistas se preparam, elaborando propostas que pretendiam, ao menos, verem discutidas. De que adiantou tanto esforço?

Um exemplo marcante dessa falta de preocupação com a transparência e a democracia foi observada na reunião do Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU), cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Município, no último dia 30 de julho.



Convocada com a participação de representantes eleitos nas plenárias regionais, tinha o objetivo de analisar e discutir as propostas da Organizada com o objetivo de corrigir eventuais falhas e aperfeiçoá-las. Qual não foi a desagradável surpresa, segundo participantes do encontro, quando o Secretário Jorge Wilhelm afirmou que os participantes ali reunidos deveriam tão-somente referendar o texto, que deveria ser logo entregue à Câmara Municipal.

Tão absurda foi a atitude que diversas entidades se recusaram a firmar o documento, na medida em que tiveram apenas uma semana para apreciar um material imenso, de quatro volumes e mais de trinta anexos. Ressalte-se, ademais, que esse material encaminhado à CMPU estava incompleto, sendo apresentado sem as plantas de zoneamento.

Ora, a pergunta é óbvia: se havia tanta pressa, se havia um cronograma, por que até agora a proposta não foi enviada à Câmara? Com a palavra, a Prefeitura de São Paulo.

O Secretário Wilhelm e a CMPU tentam, sem sucesso, legitimar o processo de discussão dos Planos Diretores Regionais. Por meio de um anódino e burocrático despacho, publicado no Diário Oficial do Município, em 7 de agosto de 2003 (doc. 03), resolvem encaminhar o ante-projeto de lei à Senhora Prefeita, com prosseguimento de sua análise e debate no para seu aperfeiçoamento durante o processo de tramitação no Poder Legislativo.

Concordando com as afirmativas do Senhor Secretário, aguardamos o envio do Projeto de Lei. Mais do que nunca, a análise da proposta por parte da Câmara Municipal se faz, pois será a última oportunidade de tentar corrigir eventuais imperfeições, numa discussão que se espera democrática e transparente.



Do pedido

Por não compactuarmos com mais essa atitude antidemocrática, que revela descaso com a cidade e com o Poder Legislativo, é que apresentamos este Requerimento.

A cidade de São Paulo, depois de tantos anos, teve um Plano Diretor Estratégico aprovado que, a despeito de todos os problemas que tivemos oportunidade de destacar no processo de discussão nesta Casa, representa um avanço em relação ao Plano anterior.

Em vista dos fatos acima relatados, requeremos a instalação de Comissão Especial, nos termos do § 2º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para apurar a prática de infração político-administrativa, qual seja o não envio no prazo legal do Projeto de Lei dos Planos Diretores Regionais, nos termos do artigo 2º da Lei 13.575, de 12 de maio de 2003. E, que ao final, seja cassado o mandato eletivo da Excelentíssima Senhora  Prefeita do Município de São Paulo, Marta Suplicy, nos termos do artigo 73, inciso IV, alínea "P", da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

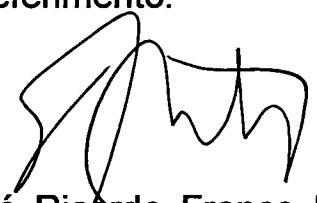
Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em Direito, especialmente o depoimento pessoal da Requerida, a oitiva de testemunhas e prova documental.

São Paulo, 20 de agosto de 2003.

Termos em que,
Pedem deferimento.


Gilberto Tanos Natalini

Vereador


José Ricardo Franco Montoro

Vereador

DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO URBANO
 SEÇÃO I
 DO SISTEMA E PROCESSO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Art. 269 - O Sistema e o Processo Municipal de Planejamento Urbano serão desenvolvidos pelos órgãos do Executivo, com a participação da sociedade, garantindo os instrumentos necessários para sua efetivação, sendo composto por:

- I - órgãos públicos;
- II - Planos Municipais, Regionais e, quando houver, planos de bairro;
- III - Sistema Municipal de Informação;
- IV - participação popular.

Art. 270 - Além do Plano Diretor Estratégico fazem parte do sistema e do processo de planejamento as leis, planos e disposições que regulamentem a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e as específicas previstas na presente lei:

- I - Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- II - Código de Posturas;
- III - Planos Regionais;
- IV - Lei para Projetos de Intervenção Urbana;
- V - Lei de Zoneamento Ambiental;
- VI - Leis específicas para Operações Urbanas Consorciadas;
- VII - Plano de Circulação Viária e de Transportes;
- VIII - Plano de Habitação;
- IX - Plano de Recuperação das Áreas Verdes e Fundos de Vales;
- X - Regulamentação dos procedimentos para outorga onerosa;
- XI - Regulamentação da notificação da utilização e parcelamento compulsórios;
- XII - Regulamentação para notificação das áreas usucapidas;
- XIII - Regulamentação do Termo de Compromisso ambiental;
- XIV - Regulamentação dos procedimentos para avaliação ambiental estratégica;
- XV - Regulamentação dos aspectos técnicos das HIS e HMP.

Art. 271 - Até 30 de abril de 2003 deverão ser encaminhados à Câmara Municipal projetos de lei contendo os seguintes instrumentos:




- I - Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- II - Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes;
- III - Plano Municipal de Habitação;
- IV - Planos Regionais.

Parágrafo Único - Os instrumentos referidos no "caput" deste artigo deverão estar articulados entre si.

Art. 272 - Compõem o Sistema Municipal de Planejamento, como órgãos de apoio e informação ao Planejamento Urbano Municipal:

- I - as Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Indireta Municipal;
- II - as Subprefeituras;
- III - as instâncias de participação popular, tais como Assembléias Regionais de Política Urbana, a Conferência Municipal de Planejamento Urbano, o Conselho de Política Urbana e demais instâncias de participação e representação regional.

SEÇÃO
DOS

PLANOS

II
REGIONAIS

Art. 273 - Os Planos Regionais serão elaborados pelas Subprefeituras com a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPLA, e da Secretaria das Subprefeituras.

§ 1º - Os Planos Regionais poderão ser definidos para cada Subprefeitura ou para um conjunto delas.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA fornecerá informações e assessoria técnica à elaboração dos Planos Regionais a que se refere este artigo.

§ 3º - Os planos regionais deverão ser elaborados com a participação dos munícipes dos diversos bairros que compõem cada região, nos diagnósticos, concepção, aprovação, monitoramento, fiscalização e revisão em todas as ações, com base em plena informação, disponibilizada pelo Executivo, a elas concernentes, em tempo hábil para subsidiar o processo de discussão, elaboração e decisão.

Art. 274 - Os Planos Regionais, observando os elementos estruturadores e integradores do Plano Diretor Estratégico, complementarão as suas proposições de modo a atender às peculiaridades do sítio de cada região e às necessidades e opções da população que nela reside ou trabalha.

§ 1º - A elaboração e gestão participativa dos Planos Regionais será organizada pelas Subprefeituras e pelas respectivas instâncias de participação e representação local a serem regulamentados por projeto de lei específico, contando com a orientação e apoio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPLA e demais Secretarias e órgãos municipais.

§ 2º - O Executivo deverá garantir a formação dos técnicos do quadro do funcionalismo público, para possibilitar a implementação do planejamento e gestão em nível regional.



Imprimer

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

LEI Nº 13.575, DE 12 DE MAIO DE 2003
Projeto de Lei nº 230/03, do Executivo)

PRORROGA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2003 O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 271 DA LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de maio de 2003, decretou e eu promulgo a presente lei:

Art. 1º - O prazo previsto no artigo 271 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, fica prorrogado até 30 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras

JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/05/2003

Atos que alteram, regulamentam ou revogam esta Lei	Atos que são alterados ou revogados por esta Lei
	Lei Ordinária nº 13430/2002



2003-0.186.799-9 CASA CASTEL LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.187.937-7 PHARMACIA & UPJOHN LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.188.039-1 LOGIT CONSULTORIA S/C LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.188.067-7 JOAO ROBERTO STAMA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.189.008-7 PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.189.098-2 BIONOVA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.189.147-4 ANTONIO BOLLA FERREIRA LIMA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.189.350-7 BRASIMET COMERCIO E INDUSTRIA S/A**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.189.626-3 INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.189.656-5 VOITH SIMENS HYDRO POWER GENERATION LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.190.446-0 AMA ASS. DOS AMIGOS DO AUTISTA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.190.469-0 BIONOVA PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.191.748-1 CONSTRUTORA CVP S/A**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.191.919-9 EDITORA NOVA ALEXANDRIA LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.191.921-2 EDITORA NOVA ALEXANDRIA LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.192.469-0 RENATO FERREIRA DE ANDRADE**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.167-0 PROTEGE PROTECAO E TRANSPORTE VALORES S/C LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.170-0 PROTEGE PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.339-8 TRANSPAR - BRINK'S ATM LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.446-7 GAMBRO DO BRASIL LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.796-2 COMTAR CONSTR.OPERADORA E MANTENEDORA TARTAROTILT**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.798-9 COM IMPORT PROD HOSP PROSINTESE LTDA**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.860-8 LOGOS PARTICIPACOES S/A**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.878-0 LOGOS PARTICIPACOES S/A**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.886-1 LOGOS PARTICIPACOES S/A**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.896-9 LOGOS PARTICIPACOES S/A**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2003-0.193.920-5 LOGOS PARTICIPACOES S/A**DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

Procuradoria Geral do Município	
Procurador Geral:	FABIO COSTA COU TO FILHO
Rua Maria Paula, 270 - 8º andar -	PABX: 3242-0677
E-MAIL:	pqmgab@snj.prodam.sp.gov.br

Deplo. Fiscal

2003-0.172.697-0 I - AUTORIZO, nos termos da manifestação da Seção Técnica de Contabilidade, a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 873,41 para cobertura de despesa com aquisição de peças para conserto dos elevadores instalados no prédio do Departamento Fiscal em nome de **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, CNPJ nº 00.028.986/0146-72.

Deplo. Judicial**DEPARTAMENTO JUDICIAL**

2003-0.078.454-2 À vista dos elementos constantes do presente em especial da reserva de recursos à fls. 43 e com fundamento no art. 24, XI do Decreto Municipal n.º 27.321/88, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho estimativo, no valor de R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais), para atendimento das despesas deste Departamento relativas ao pagamento de Créditos de Pequeno Valor, onerando a dotação 28.21.28.062.0000.0012.31.90.91.00.00.05.02, do orçamento em vigor.

DEPARTAMENTO JUDICIAL

2003-0.013.001-1 À vista dos elementos constantes do presente em especial da reserva de recursos à fls. 137 e com fundamento no art. 24 do Decreto Municipal n.º 27.321/88, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho estimativo, no valor de R\$ 403,05 (quatrocentos e três reais e cinco centavos), para pagamento das diligências de Oficial de Justiça discriminadas às fls. 136 onerando a dotação 21.30.02.062.0208.4832.33903600.00.20.01 do orçamento em vigor.

DEPARTAMENTO JUDICIAL

2002-0.212.414-9 À vista dos elementos constantes do presente em especial as manifestações de JUD. 3 (32), às fls. 32/36, DEIRO, com base no artigo 47, inciso I, item II do Decreto Municipal 21.321/88 o pedido de indenização formulado neste processo por CARLOS ALBERTO FERREIRA BASTOS, CPF n.º 818.899.338-72, no valor de R\$ 4.124,03 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos), sem acréscimos.

PLANEJAMENTO URBANO**Secretário: JORGE WILHEIM**

Rua São Bento 405 - 17º e 18º andares - PABX: 3291-4650- Centro

E-MAIL: senja@prodam.pmsp.sp.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA****1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA - 30 DE JULHO DE 2003****1) APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO**

DECISÃO: Foi aprovado o Regimento Interno da CMPU com as seguintes modificações:

- introdução do inciso IX no artigo 18 : convidar pessoas ou entidades para depoimentos a temas referentes ao CMPU - retirada do inciso IV do artigo 16

- convocação de reuniões extraordinárias com no mínimo 10 dias de antecedência

2) APROVAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO ANTE-PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE OS PLANOS REGIONAIS DO MUNICÍPIO

DECISÃO: O CMPU resolveu manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento do ante-projeto de lei que dispõe sobre os Planos Regionais das Subprefeituras e o respectivo parecer técnico, propondo que o mesmo seja submetido à consideração da Senhora Prefeita para seu encaminhamento à Câmara Municipal, com prosseguimento de sua análise e debate no âmbito do CMPU e apresentação de sugestões para seu aperfeiçoamento durante o processo de tramitação no Poder Legislativo

3) APROVAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO ANTE-PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO

DECISÃO: O CMPU resolveu manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento do ante-projeto de lei sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo, propondo que o mesmo seja submetido à consideração da Senhora Prefeita para seu encaminhamento à Câmara Municipal, com prosseguimento de sua análise e debate no âmbito do CMPU e apresentação de sugestões para seu aperfeiçoamento durante o processo de tramitação no Poder Legislativo

4) APROVAÇÃO PELO CMPU DAS ENTIDADES QUE INTEGRARÃO A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA CTLU - CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

DECISÃO: Foi aprovada por unanimidade pelo CMPU, a representação da sociedade civil na CTLU, assim composta :

I. Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB

II. Instituto de Engenharia - IE

III. Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de São Paulo - SECOVI

IV. Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON

V. Associação Comercial de São Paulo - ACPSP

VI. Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FE-COMERCIO

VII. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

VIII. ONG "São Paulo Minha Cidade"

IX. Universidade Nove de Julho - UNINOVE

X. Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura - ASBEA

5) INDICAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB QUE REPRESENTARÁ O CMPU

DECISÃO: Por decisão unânime do CMPU, foi indicada a Conselheira Diana Teresa Di Giuseppe, representante da SMSP - Secretaria Municipal das Subprefeituras do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB

SAÚDE**Secretário: GONZALO VECINA NETO**

Rua General Jardim, 36 - PABX:3218-4000 - Vila Buarque

E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 013/03-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 54ª Reunião Ordinária realizada em 26/06/03, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas por Lei Municipal 12.546, de 07/01/1998, e regulamentada pelos Decs. 38.000/99 e 38.576/99,

RESOLVE:

Homologar as resoluções da I Conferência Municipal de Saúde da População Negra, realizada no período de 14 a 16/05/03, na Secretaria Social de Serviço do Comércio Vila Mariana, R. Pelotas, 141 - Vila Mariana, tendo como tema: "Controle Social e Inclusão Étnico-Racial no Sistema Único de Saúde".

Introdução

A I Conferência Municipal de Saúde da População Negra de São Paulo insta a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a implementar políticas públicas voltadas para a população negra capazes de viabilizar o princípio de equidade entre as diversas etnias/raça, promovendo ações afirmativas nos vários setores.

Para tanto, deve realizar tais políticas em parceria com todas as Secretarias e Órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e outros órgãos públicos, uma vez que a saúde se configura como um completo bem estar físico, mental e social, conforme definição da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Deverá também realizar parcerias com Universidades, Organizações não Governamentais idôneas e comprometidas com a questão racial, Sindicatos e outras formas de organização da sociedade civil, fortalecendo o processo de construção da consciência crítica e política, implementando uma política pública de Estado para a população negra que tenha continuidade, independente das mudanças de Governo.

Resoluções

Produção do Conhecimento Científico: trabalhando com a variável cor/raça no Sistema Único de Saúde - SUS.

1. Considerando que a taxa de mortalidade por causas evitáveis entre a população negra na cidade de São Paulo viola a noção de direitos humanos, contraria os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e, portanto, constitui um grave problema de saúde pública os (as) delegados (as) da I Conferência Municipal de Saúde da População Negra de São Paulo demonstraram, por meio das deliberações do Plenário Final que há necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) coletar, sistematizar e disponibilizar para os interessados os dados relativos a variável cor/raça (questito cor) em todos os

Ciclos de Vida, visando a construção de um Sistema de Informação na rede pública de saúde do município de São Paulo, capaz de identificar os fatores de risco associados a esse segmento da população. Os participantes da Plenária Final da Conferência indicam também que o campo cor/raça esteja presente em todos os formulários utilizados nas Unidades do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como nos programas e projetos prioritários tais como Nascer Bem, Resgate Cidadão etc.

2. Os participantes da Conferência propõem que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) adote medidas para viabilizar a realização de oficinas temáticas sobre a questão do racismo, fornecendo materiais didáticos e informativos tais como boletins, cartazes, cartilhas etc para os envolvidos com a questão da saúde na nossa cidade. A Plenária Final da Conferência propôs também que essas atividades contemple a participação de profissionais das diversas áreas de formação acadêmica.

3. O Aprimoramento do Sistema de Informação da rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) também foi aprovado pela Plenária Final da I Conferência Municipal de Saúde da População Negra, que indicou a necessidade de se promover cursos e treinamentos para que os profissionais da saúde realizem a coleta de dados relativos à variável cor/raça, por meio da auto-declaração, integrando essa atividade desde o processo inicial da organização da atenção à saúde das pessoas de etnia negra, objetivando definir a auto-percepção como fator determinante do processo saúde-doença.

4. Os participantes da I Conferência Municipal de Saúde da População Negra indicam a necessidade de realização de cursos que capacite as lideranças comunitárias, visando sensibilizá-las as questões ligadas à auto-estima, conquista da cidadania e identidade étnico-racial.

5. A Plenária Final da Conferência, entendendo, ainda, que o Sistema de Informação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) carece de aperfeiçoamento propôs a realização do Seminário Melhorando a Implantação do Quesito Cor na Saúde do Município De São Paulo, visando a avaliação e o controle das medidas previstas na Port. 696/90 da SMS. Além disso, os participantes da Plenária Final da I Conferência Municipal de Saúde da População Negra indicaram a necessidade de se debater o Projeto Lei que regulamenta o Quesito Cor (PL 035/2000) na Secretaria Municipal Saúde, delineando, assim, os caminhos para a implementação da Política de Estado de combate ao racismo na rede de serviços do SUS.

6. Discutindo estratégias de planejamento das ações de combate à discriminação racial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), os participantes da Plenária Final da Conferência apontaram a necessidade de se reformular o Sistema de Informação da SMS até o final de 2004, propiciando, com isso, a criação de indicadores capazes de contribuir com o monitoramento do quadro de morbi-mortalidade da população negra. Os participantes da Conferência enfatizaram também que os dados e os resultados relativos a essa atividade devem ser divulgados para a população do município de São Paulo.

7. Os debates promovidos pelos participantes da Conferência apontam que o levantamento adequado dos fatores de risco relativos à morte materna pode indicar a definição de medidas de prevenção capazes de alterar positivamente esse quadro. Nesse sentido, a Plenária Final da Conferência indicam a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) incluir o campo cor/raça em todos os formulários com os quais trabalham os comitês de mortalidade materna, de mortalidade infantil, de mortes violentas etc.

8. Os participantes da Conferência enfatizaram também a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realizar estudos e pesquisas sobre o impacto do racismo no agravamento do sofrimento mental e na saúde da população negra/afrodescendente.

9. Os participantes da Conferência propõem que os projetos de pesquisas que incluem a população negra como sujeito de investigação sejam previamente analisados pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde.

10. A Plenária da Conferência propõem também que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) introduza os casos de anemia falciforme na planilha Epi-falciforme dos serviços de saúde da rede SUS.

Atenção à Saúde: o SUS e as diretrizes para a implantação da agenda de saúde da população negra.

11. Visando a busca de encaminhamentos para se aprimorar a prevenção e o tratamento das doenças prevalentes na população negra/afrodescendente, os participantes da Conferência colocam que a Secretaria Municipal Saúde deve enfatizar e valorizar a tradição do uso de práticas naturais tais como as ervas medicinais, aproximando, assim, o saber popular do processo de produção do conhecimento científico, monitorando os resultados e divulgando-os.

12. Os(as) delegados(as) da Conferência também indicam a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), os órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) implementarem Campanhas sobre Anemia Falciforme, Saúde Mental, Insuficiência Renal, Doença de Chagas e outros agravos que atingem os segmentos da população negra/afrodescendente.

13. A Plenária da Conferência propõe que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) amplie e humanize as ações desenvolvidas pela Área Temática de Saúde Mental. Nesse sentido, as deliberações dos participantes apontam a necessidade de se criar meios que possibilitem a identificação do racismo como fator de risco para a saúde mental.

14. O combate à discriminação e à violência contra a mulher negra deve ser definido como política pública pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Assim, os participantes da Conferência indicam que a SMS crie diretrizes e normas capazes de modificar essa realidade. Expressando o seu apoio a esse encaminhamento a Conferência indicou a necessidade de se definir dotação orçamentária para as atividades decorrentes dessa demanda permitindo, assim, que o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher PAISM (MS) trabalhe a partir da perspectiva étnico-racial. Além disso, houve a indicação da realização de um seminário com enfoque étnico/racial nessa área: a) Seminário de avaliação dos 20 anos da implantação do PAISM; b) Seminário sobre a Saúde da Mulher negra/afrodescendente.

19. A Conferência propõe que a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) utilize o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), as informações colhidas no processo de territorialização e os índices de exclusão social como parâmetros para a realização do trabalho de monitoramento das doenças prevalentes na população negra/afrodescendente.

20. Os(as) delegados(as) da Conferência apontam a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) ser co-autora dos processos de integração das crianças que se encontram em tratamento de saúde. Nesse sentido, indicam o desenvolvimento de ações preventivas para as doenças e agravos prevalentes no segmento de crianças negras/afrodescendentes, fazendo parcerias com a Secretaria Municipal de Educação.

21. A Plenária da Conferência propõe que a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), à luz de protocolos científicos e da ética, crie um sistema de auditoria de atenção à saúde, visando a avaliação da qualidade do atendimento prestado a população negra/afrodescendente.

22. Que a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), reconheça os saberes existentes nos cultos afro-brasileiros, desde a formulação técnica de propostas de intervenção na área da saúde, entendendo os espaços culturais e religiosos de matriz africana como local de desenvolvimento das ações de promoção e de prevenção da saúde.

23. Implantar serviços de acompanhamento a famílias de falcêmicos e aposentadoria aos portadores de seqüelas incapacitantes do exercício profissional, incluir na isenção tarifária os portadores e acompanhantes de pessoas com Anemia Falciforme.

24. Que a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) crie instrumentos de avaliação do Programa de Anemia Falciforme (PAF) na rede de serviços de saúde da cidade de São Paulo.

25. Que a Secretaria Municipal de Saúde realize o monitoramento da ocorrência de Anemia Falciforme, acompanhamento e orientação de portadores/as de traços falciformes pela rede de serviços do SUS, garantindo, ainda, que o atendimento, acompanhamento e tratamento dos pacientes sejam realizados em serviços descentralizados e regionalizados.

26. Que a Secretaria Municipal de Saúde defina, a curto prazo, pelo menos uma unidade ambulatorial, por coordenação de saúde, que tenha condições de fazer o acompanhamento dos casos de Anemia Falciforme, as quais deverão realizar as ações de promoção, prevenção e reabilitação tanto dos pacientes como de seus familiares.

27. Debatendo a questão da Assistência Farmacêutica a Plenária Final da Conferência indica a necessidade da SMS, garantir medicamentos aos portadores de anemia falciforme.

28. Que a SMS inclua na rede pública os exames laboratoriais para identificação do traço falciforme (eletroforese de hemoglobina). Além disso, a Plenária Final da Conferência indica a necessidade de se oferecer atendimento de aconselhamento genético para os portadores de anemia e de traço falciforme.

29. Visando a indicação racional de medicamentos, a Plenária Final da Conferência propõe que a SMS estabeleça diretrizes assistenciais com enfoque étnico-racial para atender, prevenir e tratar adequadamente as doenças prevalentes na população negra/afrodescendente.

30. Que a SMS realize um levantamento e encaminhamento sobre o "vítligo" garantindo o atendimento especializado e completo, e o fornecimento de medicamento gratuito e extensivo ao HSPM.

31. Que a SMS defina o fluxo para tratamento das seqüelas de cirurgias ou ferimentos formadoras de quelóides.

32. Que a Secretaria Municipal de Saúde defina diretrizes para a área temática saúde do trabalhador, adequando o horário de atendimento da rede de serviços do SUS tanto para a assistência básica como para a especializada.

33. A Plenária da Conferência demanda da Secretaria Municipal de Saúde a definição de diretrizes para as ações de combate à obesidade, incentivando a realização de atividades físicas e culturais que se inspirem nas práticas de matriz africana.

Informação da População: o SUS e o papel dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada na divulgação dos riscos de adoecer e morrer da população negra.

34. Que a SMS produza material educativo e informe a população acerca dos determinantes sócio econômico e culturais das doenças de maior prevalência na população negra, destacando a Hipertensão Arterial e a Diabetes Mellitus.

35. Que a SMS divulgue através das mídias, jornais de bairro, os resultados obtidos sobre a variável cor/raça, ressaltando a importância da identidade étnico-racial.

36. Que a SMS colete, sistematize e disponibilize os dados relativos à variável cor/raça na página da Internet da SMS independente de programas e campanhas com essa temática.

37. Que a SMS democratize a informação sobre as doenças específicas da população negra, através de folhetos informativos, cartazes, out-doors, nas entidades de bairros, nos movimentos negros, nos transportes públicos e alternativos, e junto às lideranças comunitárias.

38. Que a SMS desenvolva trabalho de conscientização junto à população em geral sobre os riscos à saúde e de acidentes de trabalho da população negra.

39. Que a SMS através da Assessoria de Imprensa do Gabinete e Sub-prefeituras, divulgue as questões ligadas à saúde da população negra nos Jornais de Bairro, Rádios Comunitárias e outros.

40. A Plenária Final da Conferência propõe que Secretaria Municipal de Saúde implante um Comitê Técnico-Científico de notório saber para através de Decreto Lei tratar as questões referentes à saúde da população negra/afrodescendente. Nesse sentido, a Conferência delibera que o Comitê monitore tanto no nível central como no âmbito das coordenadorias de saúde:

a) ações educativas que visem o desenvolvimento da consciência de cidadania, tanto dos servidores como dos usuários do SUS; b) realização de seminários locais com conteúdos programáticos que contemplem a divulgação das leis e princípios éticos/morais que orientam as ações de combate ao racismo, os quais devem se apoiar em métodos e técnicas acessíveis a todas as camadas sociais; c) notificação dos casos de violação das leis de inclusão étnico-racial; d) ações de denúncia ao Ministério Público nos casos em que as notificações não revertam a violação das leis; e) auditoria da atenção à saúde para a avaliação da qualidade do atendimento ao usuário afrodescendente à luz dos protocolos científicos e da ética.

41. Democratização das informações e divulgação dos resultados obtidos pelo Comitê, garantindo o tratamento e acolhimento das denúncias de maus tratos no atendimento da população negra/afrodescendente na esfera municipal no SUS.

42. Que o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo crie uma comissão paritária para sugerir, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da política de saúde com recorte étnico-racial subsidiando as áreas temáticas da SMS garantindo a participação na organização da XII Conferência Municipal de Saúde de São Paulo.

Capacitação dos Profissionais de Saúde: o SUS e a peculiaridade do processo saúde/doença da população negra.

43. Que a SMS implemente uma política de desenvolvimento de pessoal.

44. Que a SMS promova treinamentos de profissionais, dentro de uma concepção holística que contemple as ciências humanas tais como: sociologia, antropologia, urbanismo, psicologia, direitos humanos, história, visando colher adequadamente os dados do quesito cor;

45. Que a SMS discuta os temas do quesito cor através de seminários e eventos em serviços de saúde, escolas, universidades, ONGs, e o Grupo Gestor do Quesito Cor citado no Projeto de Lei nº 035/2000.

46. Que a SMS elabore material sobre saúde da população negra/afrodescendente;

47. Que a SMS introduza nos treinamentos materiais sobre etiologia, diagnóstico e tratamento das doenças que prevalecem na população negra/afrodescendente;

48. Que a SMS introduza matérias sobre a saúde da população negra como tema estruturante e transversal nos currículos de formação da área da saúde;

49. Que a SMS incorpore ao estudo da História das Políticas de Saúde no Brasil os seguintes temas: a) processo histórico da política de embranquecimento na sociedade brasileira; b) Política de Ação Afirmativa; c) discussão sobre a questão do racismo e das relações de trabalho; e d) discussão dos conceitos de preconceito de cor, racismo, discriminação racial e etnia no processo de construção do conceito de saúde durante a aprendizagem.

50. Que a SMS implemente sob responsabilidade do CEFOR - Centro de Formação dos Trabalhadores da Saúde - cursos de capacitação sobre a temática étnico-racial e os problemas de saúde da população negra/afrodescendente, para os trabalhadores, inclusive o seu próprio corpo técnico, os gestores, os conselheiros gestores e as equipes do Programa Saúde da Família incluindo o recorte étnico-racial nos protocolos de atendimento;

51. Que a SMS através da Escola Técnica do SUS - ETSUS - realize oficinas de capacitação sobre o tema etnia e saúde da população negra/afrodescendente para os trabalhadores responsáveis pela elaboração dos currículos e dos materiais didáticos dos cursos de educação profissional do nível médio, mediante inclusive a contratação de assessoria técnica;

52. Que a SMS efetive a proposta de desconcentração do CEFOR recrutando, admitindo e selecionando trabalhadores Negros para a área de formação nos Distritos de Saúde mediante a implementação de Política de Cotas com base nos indicadores do IBGE;

53. Que a SMS defina cotas para admissão de negros no corpo técnico de docentes, coordenadores, assessores e supervisores no CEFOR e Distritos de Saúde, que estejam capacitados sobre a temática étnico-racial e os problemas de saúde da população negra/afrodescendente, assegurando a maior participação de negros nas instâncias de planejamento, decisão e avaliação de serviços;

54. Que a SMS inclua na composição das equipes, trabalhadores com formação em sociologia, antropologia e com conhecimento e/ou experiência no tema cor/raça;

55. Que a SMS inclua nos cursos de formação de gestores, trabalhadores, agentes comunitários de saúde e técnicos da área de saúde, a discussão, pesquisa de assédio moral e o impacto do racismo na saúde mental da população negra/afrodescendente municipal. É necessário capacitar a rede sobre o tema saúde mental, gênero e raça principalmente os profissionais das áreas de saúde mental e trabalho;

56. Que a SMS ofereça cursos, treinamentos e oficinas em conjunto (convênio) com os Sacerdotes das Religiões de Matriz Africanas e outros segmentos religiosos, principalmente na periferia da Cidade, visando a capacitação dos Recursos Humanos, considerando a diversidade étnico-religiosa para o atendimento das necessidades de saúde da população negra/afrodescendente assim combatendo o preconceito religioso na área municipal;

57. Que a SMS realize cursos visando a capacitação dos profissionais e gestores dos serviços de saúde, integrando os/as Agentes Comunitários/as de Saúde/PSF sobre os problemas de saúde da população negra e o impacto do racismo na saúde mental;

58. Que a SMS realize as capacitações de seu quadro funcional buscando parcerias com as Entidades do movimento de saúde e do movimento negro;

59. Que SMS desenvolva um censo na área de saúde identificando o perfil dos trabalhadores, contemplando as variáveis gênero, raça/etnia, aspectos sócio-econômicos, assessorado pelo IBGE, entidades e ONGs, devendo estabelecer cotas para ocupação de cargos de chefia por trabalhadores negros/afrodescendentes;

Financiamento no SUS

60. Que a SMS invista no financiamento através da definição de uma rubrica para a implementação de políticas públicas de saúde capaz de viabilizar a promoção da igualdade racial, considerando os indicadores sociais a partir do banco de dados desagregados por raça/cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

61. Que a SMS priorize uma rubrica específica a implementação de políticas públicas para população negra/afrodescendente destinada às ações de produção de conhecimento, informação à população, capacitação profissional e atenção à saúde, incluindo as autarquias nesse processo;

Recursos Humanos no SUS

62. Que a SMS considere o grande número de funcionários negros/afrodescendentes na rede pública municipal de saúde, bem como a história de situações racistas - configuradas hoje como assédio moral - presentes no cotidiano profissional que limitam seu desempenho e acessos a cargos de direção;

63. Que a PMSP implemente programas de ações afirmativas em relação à ocupação dos diversos Cargos de Chefia na Secretaria Municipal de Saúde e nos Conselhos Distritais, tomando como base a distribuição espacial da população negra/afrodescendente divulgada pelo IBGE, propiciando dessa forma, a maior participação dos trabalhadores negros/afrodescendentes em instância de decisão;

PROPOSTAS GERAIS

64. Que a SMS crie um fórum a partir desta conferência para discutir e avaliar:

65. O PSF e sua implantação em São Paulo;

66. o financiamento do PSF;

67. a prestação de contas das entidades parceiras;

68. abordagem étnico-racial no PSF.

69. Que a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), considerando os princípios do Fome Zero, intensifique as ações do Bolsa Alimentação nas regiões da cidade de São Paulo com maior concentração da população negra/afrodescendente.

70. prazo estabelecido para a realização é antes da Conferência Municipal de Saúde.

HOMOLOGO a Resolução CMS 013/03-CMS, de 26/06/03, nos termos da legislação vigente.

Ass. GONZALO VECINA NETO - Secretário Municipal da Saúde

AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR

2002-0.301.685-4-MEMO. 163/02-PA.2 - À vista dos elementos constantes neste processo e em especial da manifestação da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do PA-2 e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO o Arquivamento do presente, nos termos do art. 102, inciso II do Dec. 43.233/03, por não restar comprovada a responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

2002-0.258.874-9-OF. 99/02-ATMMH/SMS.34 - Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da competência delegada pela Port. 662/99-SMS.G, HOMOLOGO o certame licitatório realizado por Concorrência Pública 135/02, cujo objeto é Ata de Registro de Preços para Aquisição de Coletor de Urina Sistema Fechado, adjudicado pela 1ª CJSMS à empresa Home Care Medical Ltda. (fls. 501/511), item único (1º menor preço), por atender ao Edital, ter parecer técnico favorável da U.R. (SMS-34) às fls. 543 e por apresentar preço de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa efetuada pela SMS-31 às fls. 25.

2002-0.096.158-2-MEMO. 109/02-Diretoria/PA.1 - Contratação de Serviços de Limpeza - Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Mun. 10.544/88, e ainda da competência delegada pela Port. 662/99-SMS.G, HOMOLOGO o certame realizado por Concorrência Pública 143/02, adjudicado pela 2ª CJSMS às fls. 2058, no qual foi atribuído o fornecimento do objeto do certame à empresa Guima Consoco - Construção, Serviços e Com. Ltda. (fls. 1737/1803), que ofertou o 1º menor preço mensal, de R\$35.090,00, para o item único, por atender ao Edital, com parecer favorável da U.R. às fls. 2057, e possuir preço compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada às fls. 91.

2002-0.261.113-9-OF. 101/02-ATM/SMS.34 - Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da competência delegada pela Port. 662/99-SMS.G, HOMOLOGO o certame licitatório realizado por Concorrência Pública 146/02, cujo objeto é Ata de Registro de Preços para Aquisição de Anticodilíngico, Vaso-dilatador, Antiviral e Outros, adjudicado pela 1ª CJSMS às empresas: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A (fls. 317/373), item 03 (2º menor preço) e item 04 (1º menor preço); e Meizler Comércio Internacional S/A (fls. 374/405), item 05 (1º menor preço), por atenderem ao edital, terem parecer favorável da U.R. (SMS-34) às fls. 450/452 e por apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela SMS-31 às fls. 488, bem como TORNO PREJUDICADOS os itens 01 e 02, face à desclassificação de todas as propostas.

2002-0.281.066-2-OF. 104/02-ATM/SMS.34 - Aquisição de Antibióticos e Antiinflamatórios - À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da 1ª CJSMS às fls. 790, TORNO NULO o despacho proferido às fls. 789 do processo em epígrafe, publicado no DOM de 01/08/03 - pág. 266, referente à Concorrência Pública 05/03, visto que, por um lapso, fora exarado em desobediência ao disposto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

2003-0.018.455-3-OF. 06/03-ATM/SMS.34 - I - Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da competência delegada pela Port. 662/99-SMS.G, HOMOLOGO o certame realizado por Concorrência Pública 10/03, cujo objeto é a Aquisição de Antibióticos XVIII, face à deliberação da 3ª CJSMS às fls. 369/374, e ADJUDICO o objeto do certame à empresa Prô-Diet Farmacêutica Ltda., CNPJ 81.887.838/0001-40, para os itens: 01, pelo valor unitário de R\$0,99 (3º menor preço); 02, pelo valor unitário de R\$0,46 (4º menor preço); 04, pelo valor unitário de R\$1,08 (2º menor preço); e 05, pelo valor total de R\$1,05 (2º menor preço).

II - TORNO PREJUDICADO o item 3, em razão da desclassificação das propostas de todas as empresas proponentes.

2003-0.041.312-9-OF. 12/03-ATM/SMS.34 - Aquisição de Anti-Hipertensivo, Cardiotônico e Antídotos - Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da competência delegada pela Port. 662/99-SMS.G, HOMOLOGO o certame realizado por Concorrência Pública 18/03, adjudicado pela 2ª CJSMS às fls. 755, na qual foi atribuído o fornecimento do objeto do certame às empresas:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (fls. 635/660), 4º menor preço para o item 1 (preço unitário R\$0,069), por atender ao Edital, com parecer favorável da U.R. às fls. 749/752, ratificado pela CPM às fls. 754, e possuir preço compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada às fls. 40;

Laboratório Ducto Indústria Farmacêutica Ltda. (fls. 521/531), 1º menor preço para o item 2 (preço unitário R\$0,0177), por atender ao Edital, com parecer favorável da U.R. às fls. 749/752, ratificado pela CPM às fls. 754, e possuir preço compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada às fls. 40; e

Laboratórios Biosintética Ltda. (fls. 473/505), 1º menor preço para o item 3 (preço unitário R\$0,41), único proponente para o item 4 (preço unitário R\$11,07), por atender ao Edital, com parecer favorável da U.R. às fls. 749/752, ratificado pela CPM às fls. 754, e possuir preço compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada às fls. 40.

CONTRATO

2003-0.043.044-9-MEMO. 03/03-PA.2 - À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, c/c o art. 47 do Dec. Mun. 41.772/02, o Aditamento do Contrato 87/03, celebrado entre a Municipalidade e a empresa Copy Flórida Serviços Reprográficos Ltda. - ME, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Reprodução de Cópias Eletrostáticas, Heliográficas e Serviços Correlatos, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, para Unidades do PA-2, visando conferir nova redação à Cláusula I (FORMA DE REMUNERAÇÃO PARA CADA ITEM) do ajuste, para discriminar os preços unitários dos serviços discriminados no objeto do ajuste.

2003-0.183.644-9 - Extrato do Termo de Contrato 121/03-SMS.G

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde

Contratada: Elmo Segurança e Preservação de Valores S/A
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas dependências do H.M. Mat. Esc. Dr. Mário de Moraes A. Silva, pelo prazo de 180 dias, em caráter emergencial

Dotação Orçamentária: 18.21.10.302.0108.4103.3390.3700.00241

Nota de Empenho: 41.777, no valor de R\$318.585,54.

CONVÊNIO

2002-0.295.091-0 - Face o contido no presente processo, notadamente a proposta apresentada pela Conveniada Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim", e ante o parecer da AJ do PSF, que acolho, AUTORIZO a aquisição pela entidade conveniada, ora consignada, de jalecos, camisas, bonés e mochilas para 460 Agentes Comunitários de Saúde atuantes no DS Jardim Ângela, os quais serão adquiridos com verbas de custeio disponíveis na instituição conveniada, no valor total de R\$16.897,44.

2002-0.170.028-6 - Extrato do Termo Aditivo 12/03 ao Convênio firmado em 11/09/98 entre o Estado de São Paulo, de gerência da Municipalidade de São Paulo, e a Associação Congregação de Santa Catarina

Objeto do Convênio: Prestação de serviços relativos ao desenvolvimento do Programa de Saúde da Família, do SUS/SP
Objeto do Termo: Liberação de Verbas para custeio e manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde do "Projeto Qualis/PSF"

Dotação Onerada: 18.10.10.301.0103.4111.33903900.02

Nota de Empenho: 30.282.

2002-0.170.028-6 - Extrato do Termo Aditivo 13/03 ao Convênio firmado em 11/09/98 entre o Estado de São Paulo, de gerência da Municipalidade de São Paulo, e a Associação Congregação de Santa Catarina

Objeto do Convênio: Prestação de serviços relativos ao desenvolvimento do Programa de Saúde da Família, do SUS/SP
Objeto do Termo: Liberação de Verbas para custeio e manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde do "Projeto Qualis/PSF"

Dotação Onerada: 18.10.10.301.0103.4111.33903900.00

Nota de Empenho: 35.214.

EMPRÉSTIMO

1996-0.131.554-3 - Extrato do Termo de Comodato 01/03-SMS.G

Objeto do Comodato: Empréstimo de uma cama cirúrgica, pertencente ao PA-4, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, para utilização de pacientes do SUS
Prazo: 2 anos, prorrogáveis por períodos sucessivos, desde que demonstrada sua conveniência.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2002-0.293.213-0 - À vista do que consta do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, AUTORIZO a Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado à Rua Paumari, 53, firmado entre Pedro de Luca Neto e Vera Maria de Luca e a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes condições:

A) Prazo de prorrogação: por um período de 12 meses, a partir de 23/06/03;

B) Aluguel mensal de R\$5.150,64, onerando a Dotação Orçamentária 1812.10.122.0251.2103.3390.3600.00.98.01;

C) O reajuste será efetuado a cada 12 meses, de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a ser estabelecido nos termos da legislação vigente.

1995-0.076.043-6 - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, RETI-RATIFICO o despacho de fls. 494, que autorizou a locação do imóvel situado à Av. João Nery de Carvalho, 567 - São Miguel Paulista, onde se acha instalado o Almoarifado do PA-6, para constar que o Valor Mensal da locação é de R\$14.329,84.
II - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas.

COORDENADORIA FINANCEIRA ORÇAMENTARIA - CFO

EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

2003-0.163.296-7 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa Bioservice Prods. Médico Hospit. Ltda., CNPJ 60.341.575/0001-08, ref. a Luva Cirúrgica Estéril Tams. 6,5, 7,0 e 8,0, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4107.33903000, para atender despesas decorrentes da ATA de RP 108/02-SMS, no valor estimado de R\$50.630,00.

2003-0.163.476-5 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa CBS Médico Cient. Com.e Repres. Ltda., CNPJ 48.791.685/0001-68, ref. a Coletor p/Artigos Desc. em Papelão, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4107.33903000, para atender despesas decorrentes da ATA de RP 202/02-SMS, no valor estimado de R\$32.600,00.

2003-0.000.227-7 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa Careni Confecções Ltda.-ME, CNPJ 00.861.341/0001-51, ref. a Pastas/Blocos/Caneta e Crachás, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4112.33903000, para atender despesas decorrentes da CV- 008/03 SMS, no valor estimado de R\$14.560,00.

2003-0.163.271-1 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa De Pauli Com Rep. Imp. Exp. Ltda., CNPJ 03.951.140/0001-33, ref. à Aquisição Lençol Descartável c/Elastico, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4107.33903000, para atender despesas decorrentes da ATA RP 056/03-SMS, no valor estimado de R\$5.160,00.

2003-0.163.513-3 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa Embramed Ind. e Comércio Ltda., CNPJ 60.383.338/0001-00, ref. à Aquisição de Bisturi Desc., onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4107.33903000, para atender despesas decorrentes da ATA RP 032/03-SMS, no valor estimado de R\$6.920,00.

2003-0.163.499-4 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa Embramed Ind. e Comércio Ltda., CNPJ 60.383.338/0001-00, ref. à Aquisição de Equipos p/sol. Parenteral, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4107.33903000, para atender despesas decorrentes da ATA de RP 087/03-SMS, no valor estimado de R\$10.240,00.

2003-0.163.149-9 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa Embramed Ind. Comércio Ltda., CNPJ 60.383.338/0001-00, ref. à Sonda Gástrica, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4107.33903000, para atender despesas decorrentes da ATA de RP 140/01-SMS, no valor estimado de R\$475,00.

2003-0.163.424-2 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa Home Care Medical Ltda., CNPJ 62.248.067/0001-05, ref. à Aquisição de Avenal Descartável, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4107.33903000, para atender despesas decorrentes da ATA de RP 075/02-SMS, no valor estimado de R\$45.150,00.

2003-0.163.514-1 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa Interlab Distr. Prod. Científicos S/A, CNPJ 46.849.303/0001-84, ref. à Aquisição de Tira Reagente p/Beta HCG, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4107.33903000, para atender despesas decorrentes da ATA de RP 166/02-SMS, no valor estimado de R\$35.550,00.

2003-0.170.891-2 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos, CNPJ 44.734.671/0004-02, ref. à Aquisição de Amiodarona 200 mg cp, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4106.33903000, para atender despesas decorrentes da ATA de RP 022/02-SMS, no valor estimado de R\$41.370,00.

2003-0.163.490-0 - À vista dos elementos constantes deste processo, e com base na Port. 2116/03/SMS-G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa Medi House Ind. Com. Prods. Cirurg. Hosp. Ltda., CNPJ 48.939.276/0001-66, ref. à Aquisição Compressa de Gase, onerando a Dotação 18.10.10.302.0100.4107.33903000, para atender despesas decorrentes da ATA de RP 061/02-SMS, no valor estimado de R\$2.850,00.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 17 do proc.
nº 27 de 03
02

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

Referente protocolo nº 28 210

A Presidência

Nos termos do Ato 675 de 29/08/2000
(inc. II e VII, e § 2º do art. 23).

21 / 08 / 2003

Seção Técnica do Protocolo Geral – DT.98
Vera Martins Dias - Chefe de Seção Técnica IV

RECEBIDO EM DG

21/08/03

R. Elias

14:50h.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>18</u> do proc.
nº <u>27</u> de <u>03</u>
<u>20</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

REF: Protocolo Geral nº 028.210 de 20/08/03

À AT.2

Senhor Assessor Chefe,

Encaminho o presente processo para análise e
manifestação.

21.08.2003

Lia Mara M.R. Chagas
Lia Mara M.R. Chagas
Diretora Geral



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. <u>19</u> do proc.
nº <u>27</u> de <u>03</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

RF 11.332

AT.2 - Parecer nº 040/02.

Ref.: Petição do dia 15.04.2002, relativa ao Processo nº 468/2002.
Interessado: Samir Achôa.



Assunto: Denúncia acerca de alegada infração político-administrativa atribuída à Chefe do Executivo Municipal, pedindo a cassação do mandato - Petição, do denunciante legitimado, de suspensão temporária do pedido de cassação, motivada em alegada possibilidade de composição entre as partes - Prazo de cinco dias para a leitura da denúncia em sessão de Plenário da Câmara de Vereadores (artigo 72, § 2º, da Lei Orgânica do Município - Suspensão, “ad cautelam”, da fluência deste prazo - Admissibilidade da suspensão pleiteada.

Sr. Assessor Chefe,

Trata-se de representação encaminhada por munícipe eleitor ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa, visando a instauração de processo de cassação do mandato da Exma. Sra. Prefeita, por alegada infração político-administrativa que o denunciante atribui à Chefe do Executivo Municipal, invocando como fundamento o disposto nos artigos 73, inciso IV, alínea “f” e 72, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOM/SP).

Quando já em curso o prazo de cinco dias para leitura da denúncia em sessão do Plenário, a teor do artigo 72, § 2º da LOM/SP, o denunciante protocolou, aos 15.04.2002, petição em que requer a suspensão temporária do pedido inicial, até ulterior manifestação a respeito por parte do mesmo, motivado em alegada possibilidade de uma composição entre as partes, deixando consignado que, caso a cogitada composição não se concretize, o peticionário requererá expressamente a retomada da tramitação do processo em tela.

No despacho de encaminhamento à referida petição, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu, “ad cautelam”, a contagem do prazo para leitura em Plenário da peça exordial, ao tempo em que determinou, a esta Assessoria, o exame jurídico prévio acerca da admissibilidade da suspensão pleiteada.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 20	do proc.
nº 27	de 03

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

RF 11.132

É um sucinto relato, no que importa ao exame proposto, que se passa a desenvolver.

Dispõe o artigo 72, inciso II e §§ 1º e 2º, da LOM/SP:

“Art. 72 - O Prefeito e o Vice-Prefeito serão processados e julgados: (...)

II - pela Câmara Municipal nas infrações político-administrativas nos termos da lei, assegurados, entre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade, ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e a decisão motivada que se limitará a decretar a cassação do mandato do Prefeito.

§ 1º - *Admitir-se-á a denúncia por Vereador, por partido político e por qualquer munícipe eleitor.*

§ 2º - A denúncia será lida em sessão até 5 (cinco) dias após o seu recebimento (...)” (original sem destaques).

É de ver-se que, para a deflagração de tal procedimento - cuja natureza carrega a potencialidade de desencadear efeitos consideráveis na vida institucional da cidade - o ordenamento jurídico exige que um sujeito legitimado apresente uma denúncia escrita.

Por sua vez, a noção de denúncia, ora em causa, compreende, entre outros elementos, uma inequívoca manifestação de vontade do legitimado no sentido de ser instaurado e ter andamento regular o procedimento, para que possa produzir os efeitos correspondentes.

Esta é a lição que se pode colher do seguinte enunciado, formulado tendo em vista o conceito de acusação, mas em tudo aplicável ao caso em tela: “(...) a acusação é um fato de proceder jurídico, mediante o qual o autor de um delito é judicialmente submetido à eficácia da imputação e responsabilidade, com o fim de ser-lhe exigida e aplicada a sanção correspondente” (Gilberto Callado de Oliveira, “O Conceito de Acusação”, SP, Ed. RT, 1996, p. 96).

Detalhando, em seguida, a análise do conceito supra, seu autor inquina como imprópria uma acusação “desprovida de seu móvel fundamental, o *ius puniendi*” (ob. cit., p. 97); deduz, também, a aplicabilidade da proposição “*nulla poena sine accusatio*”, explicitando que as mesmas razões que



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 27 do proc.
nº 27 de 03
eb

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

RF 11.132

fundamentam o veto à formulação da acusação à margem do processo militam para “o pressuposto acusatório na aplicação de qualquer espécie de pena”, sendo que, ao mesmo tempo, a exigência e aplicação da pena constitui a finalidade mesma da acusação (ob. cit., p. 98).

Assim, se o legitimado, antes de implementado o ato inicial previsto para dar início ao curso legal do procedimento, retira a necessária manifestação de sua vontade nesse sentido (de que seja iniciado e tenha curso o procedimento), parece então razoável entender-se que deixou de subsistir um dos elementos da denúncia essenciais para a procedibilidade; tal elemento é essencial porque, exigindo a lei que haja denúncia por parte de sujeito legitimado, é preciso que não paire dúvida acerca da vontade desse sujeito no que respeita à instauração para o curso legal do processo.

Quanto à necessidade de estrita observância dos requisitos legais do procedimento em causa, tendo em vista a relevância de seus efeitos no quadro institucional, assim se pronunciou o ilustre municipalista José Nilo de Castro:

“(...) percebe-se, visivelmente, o cuidado do legislador em cantonar, com precisão, a fase fundamental vestibular do processo de cassação (...) Assim, a previsão da existência de um rito, com formalidades essenciais, resguardadoras do princípio jurídico do devido *processo legal*, da amplitude de defesa e do contraditório, cuja inobservância lhe acarretará nulidade, revela-se necessária sob todos os aspectos” (“A Defesa dos Prefeitos e Vereadores em Face do Decreto-lei nº 201/67”, BH, Ed. Del Rey, 2ª ed., 2ª tiragem, 1996, p. 180).

Sem dissonância também se afigura o escólio de Tito Costa: “(...) nos processos de cassação de mandato eletivo há efetivamente uma *acusação* e alguém que é alvo dela: o *acusado*. A defesa do mandato, que advém do voto popular, é um direito e um dever do denunciado, razão pela qual há de estar cercada de todas as garantias (cf. acórdão do STF em RDA 60/267). Dentre essas garantias ressalta a necessidade de existência de uma denúncia clara, (...)” (“Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores”, SP, Ed. RT, 3ª ed., 1998, p. 248).



Folha nº. <u>22</u> do proc.
nº <u>27</u> de <u>23</u>
<u>ab</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

Concluindo, pelo exposto, a manifestação é no sentido da admissibilidade do pedido em exame, conforme formulado.

É o parecer, que elevo à ilustrada consideração de V. Sa.

São Paulo, 22 de abril de 2002.

Sebastião Rocha
Assessor Técnico Supervisor (Substº.)
OAB/SP nº 138.572



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº

27

de 20

03

26, 08

1923

(a)

15

Protocolo no. 029210

Pedido dos N. Vereadores Gilberto Matheus
e José Ricardo Thomas membros

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Ds

Sra. Diretora Geral de Secretaria do CUSO,

A matéria foi encaminhada procedendo-se de
AT 2. no Parecer 040/02, entre outros.

Desse modo, a decisão remessa
seu lido nos cinco dias posteriores ao seu
protocolo e, dentro do prazo de duas dias.
a Comissão de Admissibilidade emitir parecer
conclusivo, com uma a seu relato, compõe
de seus membros dentro da habitual proporcionalidade
com a homagem J. 25.08.03.

Antonio Rodrigues de Freitas Jr.
ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS JR.
Assessor Técnico Legislativo Chefe
OAB/SP nº 69.938

RECEBIDO NA DG 16:20hr.
EM 25, 08, 03
WANDERLEY SOUZA
R.F. 11.132

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha nº. <u>24</u> do proc.
nº <u>27</u> de <u>03</u>
<u>0</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REF: Protocolo Geral nº 28.210 de 20.08.03

À ATM

Senhor Assessor Chefe,

Para atendimento da cota da D.AT.2, e demais providências.

25.08.2003

Lia Mara M. R. Chagas
Lia Mara M. R. Chagas
Diretora Geral



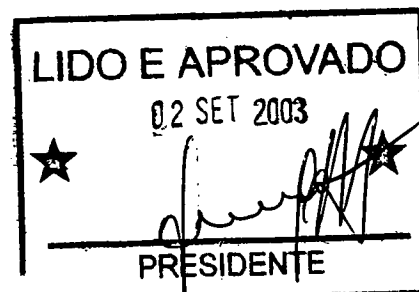
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RPP 06-0027/2003

Vereadores GILBERTO NATALINI e RICARDO MONTORO

Representação contra a Sra. Prefeita

[Signature]
COMISSÃO ESPECIAL



PT - João Antonio
PT - Claudete Alves.
PSDB - Marco Zenkini
PMDB - Goulart.
PL - Torinho Paiva
PTB - Celso Fontene
PP - Salim Curiati. -

A votos.

Está aprovada.

A Comissão Especial eleita deverá emitir parecer no prazo de 10 (dez) dias, indicando se a denúncia deve ser transformada em acusação ou não, na forma de que dispõe o parágrafo 3º do artigo 390 do Regimento Interno.

AO DT-7

Sa. DIRETOR:

PARA INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA
COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE, EM CONFORMIDADE
COM AS ORIENTAÇÕES DE PRAXE.

SÃO PAULO, 03 DE SETEMBRO DE 2003.

Braz
ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO CEE
ATM

Ao Setor de Secretaria das Comissões – Senhor Coordenador,

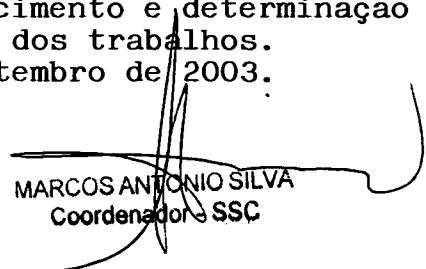
Solicito as devidas providências.
04/09/03


Luis Fernando Braz de Araujo
Diretor Técnico de Departamento – Subst.

Ao Vereador Toninho Paiva

Senhor Vereador,

Para conhecimento e determinação do início das providências
para a instalação dos trabalhos.
Em 4 de setembro de 2003.


MARCOS ANTONIO SILVA
Coordenador SSC

Recebido em
11/09/2003

Vereador
Toninho Paiva
João

providências
a
Marcelo

Ass.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 26 do
Processo 27 - 03
Maria Isabel Cavalc
Reg. 10.949 *m*

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA.
PREFEITA MARTA SUPPLY
(RPP Nº 06-0027/2003)

São Paulo, 11 de setembro de 2003.

MEMO CPI-ITF Nº 001/03

Ao
Cerimonial da Presidência
At. Sr. Chefe

Ref.: **AGENDAMENTO**

Através do presente, conforme consulta prévia de disponibilidade de data e local, solicito o seguinte agendamento:

Dia: **15**

Mês: **SETEMBRO**

Local: **SALA TIRADENTES - 8º andar**

Nome do evento: **REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO**

Horário de início: **13 horas** Horário de término: **15 horas**

Serviços de apoio: **sonorização, gravação, transcrição, copa e fotografia**

Contatos: Marcos, Helio ou Isabel – ramal 2555 e 2216

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o artigo 2º do Ato nº 239, de 26 de janeiro de 1989, comprometo-me a zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais existentes no local cedido, descrito acima, no dia e hora estabelecidos, assim como, por outras ocorrências não previstas neste termo.

Toninho Paiva
VEREADOR TONINHO PAIVA
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 27 do
Processo 27-03
Maria Isabel Cavalc
Reg. 10.949

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPLYCY (RPP Nº 06-0027/2003)

São Paulo, 11 de setembro de 2003.

Memo CPI-ITF – 002/03
PROTOCOLO

De ordem do Presidente da Comissão para Apurar Infração Político-Administrativa da Sra. Prefeita Marta Suplicy, convoco Vossa Excelência para a **REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE** que se realizará em 15/09/03 (segunda-feira), às 13 horas, na Sala Tiradentes, no 8º andar desta Edilidade.

Atenciosamente,

Helio Antonio Franceschelle
Secretário da Comissão

Salim Curiati	 Verificador 50ª SSP	RF <u>24559</u>	<u>17</u> h <u>20</u> min <u>11</u> º
Celso Jatene		RF <u>21825</u>	<u>17</u> h <u>25</u> min <u>9</u> º
Toninho Paiva		RF <u>23600</u>	<u>17</u> h <u>22</u> min <u>11</u> º
Antonio Goulart		R <u>25904</u>	<u>17</u> h <u>26</u> min <u>5</u> º
Marcos Zerbini		RF <u>25897</u>	<u>17</u> h <u>29</u> min <u>6</u> º
João Antonio		RF <u>25804</u>	<u>17</u> h <u>30</u> min <u>5</u> º
Claudete Alves		RF <u>26.141</u>	<u>17</u> h <u>27</u> min <u>8</u> º



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 28 do
Processo 23-03
Líria Isabel Cavalca
10.949 *m*

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY
(RPP Nº 06-0027/2003)

São Paulo, 11 de outubro de 2003.

Memo CPI-IPA – 003/03
Senhor Diretor Executivo,

De ordem do Presidente da Comissão em
Epígrafe, solicito a Vossa Senhoria seja transmitida pela TV Câmara a
Reunião de Instalação da referida comissão que se realizará no dia
15/09/2003 (segunda-feira) às 13 horas, na Sala Tiradentes, 8º andar desta
edilidade.

Atenciosamente,

Helio Antonio Franceschelle
Secretário da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor Valmeron de Bona
Mui Digno Diretor Executivo da TV Câmara

Marcos Campos
11/10/03



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 29 do
Processo 27 - 03
Líria Isabel Cavaica
R. 10.949 *m*

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
DA SRA. PREFEITA MARTA SUPLYCY
(RPP Nº 06-0027/2003)

São Paulo, 12 de setembro de 2003.

Memo CE-IPA – 004/03

PROTOCOLO

De ordem do Presidente da Comissão para Apurar Infração Político-Administrativa da Sra. Prefeita Marta Suplicy, convoco Vossa Excelência para a **REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE** que se realizará em 15/09/03 (segunda-feira), às 13 horas, na Sala Tiradentes, no 8º andar desta Edilidade.

Atenciosamente,

Helio Antonio Franceschelle
Secretário da Comissão

Wadih Mutran		RF <u>24503</u>	<u>12</u> h <u>41</u> min 6º
Nabil Bonduki		RF <u>25482</u>	<u>12</u> h <u>40</u> min 6º



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY (RPP Nº 06-0027/2003)

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY (RPP 00-0027/2003)

Aos quinze dias do mês de setembro de 2003, as 13h10min, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, reuniu-se, sob a Presidência do Vereador Wadih Mutran – PP, a Comissão Especial para Apurar Infração Político-Administrativa da Sra. Prefeita Marta Suplicy (RPP-06-0027/2003). Foram indicados pelas respectivas bancadas e estavam presentes os demais membros, os Vereadores Celso Jatene - PTB, Marcos Zerbini – PSDB, Toninho Paiva – PL, João Antonio – PT, Nabil Bonduki – PT e Goulart - PMDB. O senhor Presidente abriu os trabalhos, e determinou que se procedesse a eleição do Presidente da Comissão. O vereador Celso Jatene indicou o vereador Toninho Paiva para a presidência. Não havendo outras indicações, o presidente encaminhou a eleição e o vereador Toninho Paiva foi eleito por unanimidade. Ato contínuo o vereador Wadih Mutran passou a presidência ao vereador Toninho Paiva que de pronto solicitou que se procedesse a eleição do relator da comissão. O vereador Celso Jatene indicou o vereador Goulart para a relatoria. Não havendo outras indicações, o presidente encaminhou a eleição e o vereador Goulart foi eleito relator da comissão também por unanimidade. Novamente com a palavra, após a suspensão da sessão por alguns instantes, o presidente deu por instalada a Comissão e anunciou que, conforme entendimentos mantidos entre todos os vereadores membros durante a suspensão dos trabalhos, fica determinado que a Diretoria Geral da Casa deve indicar assessoria para acompanhar os trabalhos da comissão e que fica marcada para o próximo dia 18 de setembro, quinta-feira, após o término da Sessão Ordinária, no Auditório Doutor Oscar Pedrosa Horta, 1º andar desta Edilidade, a reunião para apresentação, discussão e votação da manifestação do vereador relator sobre o assunto de que trata esta comissão. Por fim, determinou que toda documentação existente seja reproduzida e distribuída pela Secretaria da Comissão a todos os vereadores membros e que a transcrição da gravação desta e de quaisquer outras que vierem a se realizar até o final dos trabalhos da comissão sejam consideradas as atas dos trabalhos, necessariamente encabeçadas por documento de praxe devidamente assinado e juntadas aos autos e que a leitura da mesma fica dispensada face a extensão dos trabalhos, ratificou a instalação da Comissão e encerrou a reunião.

Toninho Paiva - Presidente

Goulart - Relator

Marcos Zerbini

Celso Jatene

João Antonio

Nabil Bonduki

Wadih Mutran

Helio Antonio Franceschelle – Secretário

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de

19, 09, 03

página

48

coluna

3ª

Conferido

62



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 do

Processo 27-03

Maria Isabel Cavalcanti

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

**COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE - IMPEACHMENT
DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY - RPP 06-0027-2003**

**REUNIÃO DE INSTALAÇÃO REALIZADA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO EM 15 DE SETEMBRO DE
2003.**

6576



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 32 do
Processo 27-03
Maria Isabel Cavalc
Reg. 10.949

Rod.:H01 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Com.Admissibilidade

Orador:

Data: 15-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran - PP) - Na qualidade de Presidente da Comissão Especial para apurar irregularidades político-administrativas da Sra. Prefeita Marta Suplicy, com a presença dos Vereadores Membros Toninho Paiva, Celso Jatene, Nabil Bonduki, Goulart, Wadih Mutran e Marcos Zerbini, dou por aberto os trabalhos desta reunião de instalação.

A reunião de hoje visa, em primeiro lugar, proceder a escolha do vereador que presidirá os trabalhos, bem como colher dados para investigação para no prazo de dez dias, a contar da ciência desse vereador, que se deu no dia 11 de setembro do corrente ano, determinar se há admissibilidade ou não de uma Comissão Processante.

Alguém deseja indicar alguém para presidente?

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran - PP) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - (Pela ordem) - Quero indicar o Vereador Toninho Paiva para presidir esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran - PP) - Alguém deseja indicar outro nome? (Pausa)

Como vota o Vereador Goulart?

O SR. GOULART (PMDB) - Voto no Vereador Toninho Paiva.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 33 do

Processo 27-03

Maria Isabel Cavalc

R. 10.949 *m*

Rod.:H01 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Com.Admissibilidade

Orador:

Data: 15-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran - PP) - Como vota o Vereador Marcos Zerbini?

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - Acompanho a indicação do Vereador Celso Jatene e também voto no Vereador Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran - PP) - Como vota o nobre Vereador Nabil Bonduki?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Voto no Vereador Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran - PP) - Também voto no Vereador Toninho Paiva.

Como vota o Vereador Celso Jatene?

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Voto no Vereador Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran - PP) - Como vota o Vereador Toninho Paiva?

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Voto no Vereador Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran - PP) - Por unanimidade foi eleito presidente o nobre Vereador Toninho Paiva.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 34 do
Processo 27-03
Maria Isabei Cavalca
Re. 10.949 *m*

Rod.:H01 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Com.Admissibilidade

Orador:

Data: 15-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Deixo a cadeira de presidente e assume o nobre Vereador Toninho Paiva como presidente desta reunião.

- Assume a presidência dos trabalhos o Sr. Toninho Paiva.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro a suspensão dos trabalhos por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Os Srs. Vereadores que concordarem, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Reaberta a sessão. Inicialmente, quero agradecer V.Exas. pelo voto de confiança para que este Vereador possa dirigir os trabalhos desta Comissão.

Comunico que a reunião de hoje visa, em primeiro lugar, proceder a escolha do vereador que relatará os trabalhos, bem como colher dados para a investigação. E, para no prazo de dez dias, a contar da ciência desse Vereador, que se deu no dia 11 de setembro do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 35 do
Processo 27-03
Maria Isabel Cavalc
Rec. 10.949

Rod.:H01 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Com.Admissibilidade

Orador:

Data: 15-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

corrente ano, determina-se a admissibilidade ou não da Comissão Processante.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero indicar para a Relatoria da Comissão o nobre Vereador Goulart.

O SR. _____ - Dez dias?

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Dez dias.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Dia 19 é sexta-feira.

O SR. MARCO ANTONIO SILVA - Temos até dia 21, mas como dia 21 é domingo...

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Gostaria que V.Exa. tomasse conhecimento que dentro de dez se encerra. O nobre Vereador Celso Jatene reformulará sua questão de ordem. Mas, gostaria de cientificar o Vereador Wadih Mutran que o prazo termina em dez dias, dia 21, domingo. Então, V.Exas. têm de se entender para que possamos antecipar ou para sexta ou para quinta-feira. V.Exas. estão cientes.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quanto a questão do prazo, acho que podemos definir assim que todos os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 36 do

Processo 27-03

Assessoria Isabel Cavalcanti

Reg. 10.949 *m*

Rod.:H01 Folha:5

Taq.:Paula

Evento:Com.Admissibilidade

Orador:

Data: 15-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

membros puderem receber as cópias, que o Relator puder fazer uma manifestação com relação a quanto tempo ele pode preparar o relatório, nada impede que nos reunamos na sexta-feira à noite se for necessário. Afinal de contas estamos aqui para isso mesmo.

Quero indicar para a Relatoria da Comissão o nobre Vereador Goulart.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Quero registrar a presença do nobre Vereador João Antônio, que já está presente. Portanto, tem assento nesta reunião com direito a se pronunciar e votar.

Esta Presidência determina que a transcrição da gravação de todas as reuniões sejam consideradas atas dos trabalhos, capeada pelo documento de praxe e autuada no processo que será assinado por todos os membros presentes. Devido a extensão dos trabalhos fica dispensada sua leitura. Contudo, todos os membros da Comissão receberão cópia mediante protocolo da ata dos trabalhos.

O nobre Vereador Celso Jatene indicou o nobre Vereador Goulart. Indago se tem alguma outra indicação. (Pausa) Como vota o nobre Vereador João Antônio?

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Acompanho a indicação do nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) -Como vota o nobre Vereador Marcos Zerbini?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 37 do

Processo 27-03

Assessoria Isabel Cavalcanti

R. 10.949 *m*

Rod.:H01 Folha:6

Taq.:Paula

Evento:Com.Admissibilidade

Orador:

Data: 15-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - Acompanho a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Vereador Nabil Bonduki

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Acompanho a indicação do nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Vereador Celso Jatene?

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Voto no Vereador Goulart.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Vereador Wadih Mutran?

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Voto no nobre Vereador Goulart.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Este Presidente também vota no Vereador Goulart.

Como vota o Vereador Goulart?

O SR. GOULART (PMDB) - Concorde com a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Assim, com o voto da maioria foi indicado o Vereador Goulart.

Todos têm conhecimento dos prazos regimentais.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 38 do

Processo 27.03

Assessoria Isabel Cavalcanti

R. 10.949 *mm*

Rod.:H01 Folha:7

Taq.:Paula

Evento:Com.Admissibilidade

Orador:

Data: 15-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, para registrar minha posição de que não estive presente na votação anterior, mas apoio inteiramente o Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Muito obrigado pela confiança depositada neste Vereador.

V.Exas. tomaram conhecimento dos prazos.

A palavra está aberta para quem quiser usar. Tem a palavra o nobre Vereador Goulart.

O SR. GOULART (PMDB) - Agradeço a compreensão de todos. Preciso, inclusive, dos conhecimentos técnicos que o nobre Vereador Nabil Bonduki quando foi relator do Plano Diretor nesta Casa. Farei todo o possível para que possamos apresentar o relatório na noite de quinta-feira ou um pouco antes da sessão. O prazo final é dia 21, domingo, então vamos tentar trabalhar arduamente até sexta-feira.

- Apartes fora do microfone.

-

O SR. GOULART (PMDB) - Não pode antecipar porque é prazo corrido. Podemos marcar após o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Celso Jatene.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 39 do

Processo 27-03

Relatoria Isabel Cavalcanti

Re. 10.949 *mm*

Rod.:H01 Folha:8

Taq.:Paula

Evento:Com.Admissibilidade

Orador:

Data: 15-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Sr. Presidente, até para que possamos decidir no sentido de liberar a leitura da denúncia, gostaria de requerer a V.Exa. que emitisse cópia da denúncia a todos os Srs. Membros e entregasse ainda hoje nos gabinetes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Aprovado o pedido de V.Exa.

Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra?

Antes de encerrar, quero agradecer a assessoria desta Casa e solicitar à Diretoria Geral e a um assessor técnico para que o Sr. Relator tenha embasamento geral para que possa fazer o melhor possível em seu relatório.

Agradecemos a presença de todos.

Está encerrada a sessão.



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA
SRA. PREFEITA MARTA SUPLICY

(RPP Nº 06-0027/2003)

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

15 DE SETEMBRO 2003

13h00

SALA TIRADENTES

LISTA DE PRESENÇA DOS SRS. VEREADORES

TONINHO PAIVA - (PRESIDENTE)	<i>Toninho Paiva</i>
CELSO JATENE	<i>1-4</i>
GOULART	<i>[Signature]</i>
WADIIH MUTRAN	<i>[Signature]</i>
NABIL BONDUKI	<i>[Signature]</i>
JOÃO ANTONIO	<i>[Signature]</i>
MARCOS ZERBINI	<i>[Signature]</i>

Toninho Paiva
VEREADOR TONINHO PAIVA
Presidente da Comissão

*Recebi
15/09/03*



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY (RPP Nº 06-0027/2003)

Folha nº 41 do
Processo 27-03
Faria Isabel Cavalcanti
R. 10.949 *m*

São Paulo, 15 de setembro de 2003.

RECEBI, NESTA DATA, CÓPIA DO PROCESSO RPP-06-0027/2003
REFERENTE A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY.

Toninho Paiva	<i>[Signature]</i>	RF <u>23600</u>	<u>14</u> h <u>18</u> min - 11º
Goulart	<i>[Signature]</i>	RF <u>25657</u>	<u>14</u> h <u>26</u> min - 05º
João Antonio	<i>[Signature]</i>	RF <u>25864</u>	<u>14</u> h <u>26</u> min - 05º
Nabil Bonduki	<i>[Signature]</i>	RF <u>25.424</u>	<u>14</u> h <u>23</u> min - 06º
Celso Jatene	<i>[Signature]</i>	RF <u>25981</u>	<u>14</u> h <u>20</u> min - 09º
Wadih Mutran	<i>[Signature]</i>	RF <u>2545</u>	<u>14</u> h <u>25</u> min - 06º
Marcos Zerbini	<i>[Signature]</i>	RF <u>23257</u>	<u>h</u> <u>14</u> <u>24</u> min - 06º



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 42 do
Processo 27-03
Maria Isabel Cavalc
R. 10.949 *m*

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA.
PREFEITA MARTA SUPPLY
(RPP Nº 06-0027/2003)

São Paulo, 15 de setembro de 2003.

MEMO CE-IPA Nº 005/03

Ao
Cerimonial da Presidência
At. Sr. Chefe

Ref.: **AGENDAMENTO**

Através do presente, conforme consulta prévia de disponibilidade de data e local, solicito o seguinte agendamento:

Dia: **18**

Mês: **SETEMBRO**

Local: **AUDITÓRIO DOUTOR OSCAR PEDROSO HORTA - 1º andar**

Nome do evento: **REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR DA COMISSÃO**

Horário de início: **15 horas**

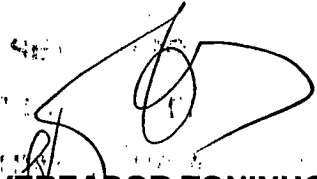
Horário de término: **19 horas**

Serviços de apoio: **sonorização, gravação, transcrição, copa e fotografia**

Contatos: Marcos, Helio ou Isabel – ramal 2555 e 2216

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o artigo 2º do Ato nº 239, de 26 de janeiro de 1989, comprometo-me a zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais existentes no local cedido, descrito acima, no dia e hora estabelecidos, assim como, por outras ocorrências não previstas neste termo.


VEREADOR TONINHO PAIVA
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 43 do
Processo 27-03
Sra. Isabel Cavalcanti
R. 10.949 m

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPLYCY (RPP Nº 06-0027/2003)

São Paulo, 15 de setembro de 2003.

Memo CE-IPA – 006/03
PROTOCOLO

De ordem do Presidente da Comissão para Apurar Infração Político-Administrativa da Sra. Prefeita Marta Suplicy, conforme entendimentos mantidos durante a reunião de instalação, convoco Vossa Excelência para a **REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE** que se realizará em 18/09/03 (^{segunda}segunda-feira), após o término da sessão ordinária, no Auditório Doutor Oscar Pedroso Horta, no 1º andar desta Edilidade.

Atenciosamente,

Helio Antonio Franceschelle
Secretário da Comissão

Wadih Mutran		RF <u>22.565</u>	<u>15</u> h <u>20</u> min 6º
Celso Jatene		RF <u>25981</u>	<u>15</u> h <u>12</u> min 9º
Toninho Paiva		RF <u>24792</u>	<u>15</u> h <u>10</u> min 11º
Antonio Goulart		R <u>25657</u>	<u>15</u> h <u>24</u> min 5º
Marcos Zerbini		RF <u>25292</u>	<u>15</u> h <u>12</u> min 6º
João Antonio		RF <u>26.321</u>	<u>15</u> h <u>25</u> min 5º
Nabil Bonduki		RF <u>25434</u>	<u>15</u> h <u>16</u> min 6º



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPLICY
(RPP Nº 06-0027/2003)

São Paulo, 15 de setembro de 2003.

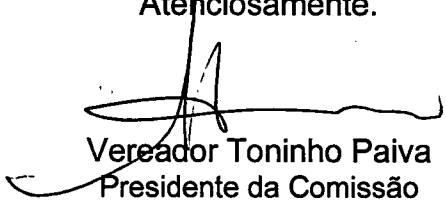
MEMO CE-IPA Nº 007/03

À D. G.
A/C Doutora Lia Mara M. R. Chagas

Senhora Diretora Geral

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito em Epígrafe, conforme o deliberado durante reunião desta CPI, solicito à Vossa Senhoria que providencie, junto as Assessorias Jurídicas da Casa, a indicação de Assessores Jurídicos para acompanhar os trabalhos desta comissão. Informo ainda que o encerramento desta comissão esta previsto para o dia 18/09/2003, o que torna imprescindível tal indicação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente.


Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão

*realizado em
15.09.03 - 16h.
maria fernanda*



Câmara Municipal de São Paulo 4g

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22-03 do
Processo
Sra. Isabel Cavalcanti

Rod.:01 Folha:58

Taq.:Denise

Sessão:307 SE

R. 10.949

Orador:

Data: 11-09

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. ANTONIO SALIM CURIATI (PP) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, na qualidade de Vice-Líder do PPB e momentaneamente no exercício da Presidência, solicito a substituição de meu nome, nas duas Comissões de Admissibilidade do *Impeachment* da Sra. Prefeita, pelo nome do nobre Vereador Wadih Mutran.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Pela Liderança do PPB, há pedido de alteração do nome de membros das Comissões de Admissibilidade. Como os trabalhos ainda não se iniciaram, é possível, por meio da aprovação pelo Plenário, que isso ocorra.

A votos. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão.
(Pausa) Está Aprovado.

Tem a palavra pela ordem o nobre Vereador José Laurindo.

O SR. JOSÉ LAURINDO (PT) - (Pela ordem) - Sugiro a substituição do Vereador Nabil Bonduki, na Comissão de Admissibilidade de *Impeachment* da Sra. Prefeita relativa às questões da Freguesia do Ó, pela Vereadora Claudete Alves, na Comissão dos planos diretores regionais.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Certo, é apenas uma inversão. A votos. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão (Pausa). Está Aprovado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Folha nº 46 do

Papel para informação, rubricado como folha de processo nº 27-03

Tratada por Isabel Cavalcanti

Reg. 10.949

do processo nº de 20 (a)

Ao DT.7 – Sr. Diretor:

Para as providências cabíveis, tendo em vista aprovação de substituição de membros da Comissão de Admissibilidade (RPP 27/03) na Sessão Extraordinária, 307ª, de 11/09/03.

15/09/2003


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

**COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA.
PREFEITA MARTA SUPPLY
(RPP Nº 06-0027/2003)**

São Paulo, 16 de setembro de 2003.

RECEBI, NESTA DATA, CÓPIA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO
DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE REALIZADA EM 15/09/2003.

Toninho Paiva	<u>[Signature]</u>	RF	<u>24792</u>	<u>13h08</u> min - 11º
Goulart	<u>[Signature]</u>	RF	<u>23682</u>	<u>h12:46</u> min - 05º
João Antonio	<u>[Signature]</u>	RF	<u>25.435</u>	<u>h13:47</u> min - 05º
Nabil Bonduki	<u>[Signature]</u>	RF	<u>25.127</u>	<u>13 h43</u> min - 06º
Celso Jatene	<u>[Signature]</u>	RF	<u>25221</u>	<u>13 h17</u> min - 09º
Wadih Mutran	<u>[Signature]</u>	RF	<u>22.505</u>	<u>13 h45</u> min - 06º
Marcos Zerbini	<u>[Signature]</u>	RF	<u>25257</u>	<u>13h43</u> min - 06º

11712



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 48 do

Processo 07.03

Maria Isabel Cavalc

Ra 10.919

Memorando nº 133/03/15ª SSP

São Paulo, 11 de setembro de 2003.

À
D.G.
Senhora Diretora

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo para apurar a infração política e administrativa da Prefeita – RPP 060027/2003, solicito de Vossa Senhoria se digne designar Assessoramento Jurídico, para acompanhar o desenvolvimento da referida Comissão, cuja instalação está prevista para o próximo dia 15 do corrente, às 13:00 horas, na Sala Tiradentes.

Atenciosamente,


TONINHO PAIVA
Vereador

RECEBIDO NA DG
EM 11/09/03
WANDERLEY SOUZA
R.A. nº 1184826

14:48hs



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 49 do
Processo 27-03
Maria Isabel Cavalc
R. 10.949 *m*

REF: Memo nº 133/03 - Comissão de Processo para apurar a infração política e administrativa da Prefeita – RPP 060027/2003

À AT.1

Senhor Assessor Chefe,

Encaminho o presente expediente para atendimento do solicitado pelo sr. Presidente da Comissão.

12.09.2003

Lia Mara M. R. Chagas
Lia Mara M. R. Chagas
Diretora Geral

À DG – Senhora Diretora Geral

Conforme solicitação retro do Nobre Vereador Toninho Paiva, indico a assessora ADELA DUARTE ALVAREZ, RF 11048, para acompanhar o desenvolvimento da Comissão de Processo para apurar a infração política e administrativa da Prefeita – RPP 060027/2003.

Atenciosamente,

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
CAIO MARCELO DE CARVALHO GIANNINI
Assessor Técnico Legislativo Chefe Substituto – AT.1

RECEBIDO NA DG 16/09/03
EM 15/09/03
WANDERLEY S. SILVA
R.F. nº 10.626



Câmara Municipal de São Paulo

11718
Folha nº 50 do
Processo 27.03
Mária Isabel Cavalc
R. 10.949 M

**COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPLICY
(RPP Nº 06-0027/2003)**

São Paulo, 15 de setembro de 2003.

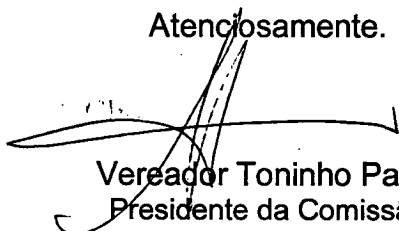
MEMO CE-IPA Nº 007/03

À D. G.
A/C Doutora Lia Mara M. R. Chagas

Senhora Diretora Geral

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito em Epígrafe, conforme o deliberado durante reunião desta CPI, solicito à Vossa Senhoria que providencie, junto as Assessorias Jurídicas da Casa, a indicação de Assessores Jurídicos para acompanhar os trabalhos desta comissão. Informo ainda que o encerramento desta comissão esta previsto para o dia 18/09/2003, o que torna imprescindível tal indicação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente.


Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão

recebido em
15.09.03 - 16h.
Mário Luiz



Folha nº 51 do
Processo 27-03
Maria Isabel Cavalca
R. 10.949 *m*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

REF: memo nº 133/03 da 15ª SSP

À 15ªSSP

N. Vereador Toninho Paiva,

Encaminho, em devolução, a V. Exa., o memorando acima referido com a informação da Assessoria competente.

15.09.2003

Lia Mara M. R. Chagas
Lia Mara M. R. Chagas

Diretora Geral



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 52 do
Processo 27-03
Materia Isabel Cavalc
Reg. 10.949 *m*

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY (RPP Nº 06-0027/2003)

ATA DA REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR DA COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY (RPP 00-0027/2003)

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2003, as 16h10min, no Auditório Doutor Oscar Pedrosa Horta, 1º andar desta Edilidade, reuniu-se, sob a Presidência do Vereador Toninho Paiva – PL, a Comissão Especial para Apurar Infração Político-Administrativa da Sra. Prefeita Marta Suplicy (RPP-06-0027/2003), com a presença dos demais vereadores membros, Wadih Mutran – PP, Antonio Goulart – PMDB, Celso Jatene – PTB, Nabil Bonduki – PT e João Antonio – PT. Aberta a sessão a presidência passou a palavra ao vereador relator que procedeu a leitura do relatório. Finda a leitura, foi dada a palavra a todos os vereadores membros presentes que fizeram uso da mesma tecendo elogios ao referido relatório. Posto a votos, o relatório foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes. Encaminhada pelo Líder do PSDB, Vereador Dalton Silvano, a justificativa da ausência do vereador Marcos Zerbini, bem como um voto em separado ao relatório apresentado pelo vereador Goulart, a presidência, após consulta à assessoria, colocou a votos a possibilidade do recebimento e da apresentação do referido voto e da justificativa da ausência. Também pela unanimidade dos presentes foi aceita a justificativa da ausência do vereador e rejeitado o recebimento do voto em separado ao relatório. Proclamadas as decisões das votações, não havendo nada mais a ser tratado a presidência determinou a secretaria da comissão que proceda a publicação do relatório aprovado no DOM, bem como o arquivamento do processo, declarou encerrada a comissão, lembrando que a transcrição da gravação desta reunião seja considerada ata dos trabalhos, necessariamente encabeçadas por documento de praxe devidamente assinado e juntadas aos autos e que a leitura da mesma fica dispensada face a extensão dos trabalhos e encerrou a reunião.

Toninho Paiva - Presidente

Goulart - Relator

Celso Jatene

João Antonio

Nabil Bonduki

Wadih Mutran

Helio Antonio Franceschelle – Secretário

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de <u>19, 09, 03</u>
página <u>40</u> coluna <u>2º</u>
Conferido <i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 63 do

Processo 27-03

Maria Isabel Cavalcanti

RPP 10.9.92

**COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE - IMPEACHMENT
DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY - RPP 06-0027-2003**

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

**REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO EM 18 DE SETEMBRO DE 2003.**

6594

Recebido na Secretaria das
Comissões da Câmara
Municipal de São Paulo em
22/09/03 às 10h20 min
Maristina RF 51992



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 54 do

Processo 27.03

Maria Isabel Cavalca

R. 10.949 *m*

Rod.: V01 Folha:1

Taq.: MARCIA

Evento: Admissibilidade

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

- Conversas fora do microfone.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu quero saber, onde está no Regimento que pode apresentar voto por escrito na Comissão de Admissibilidade.

- Conversas fora do microfone.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Boa tarde a todos. Na qualidade de presidente da Comissão para apurar a infração político-administrativa da Sra. Prefeita Marta Suplicy, cujo RPP é nº 06/027/2003, com a presença dos Srs. Vereadores membros da comissão: Vereador Toninho Paiva, PL, na presidência; Vereador Antônio Goulart, PMDB, relator; Vereador João Antônio, PT; Vereador Nabil Bonduki, PT; Vereador Wadih Mutran, PP; Vereador Celso Jatene, PTB e Vereador Marcos Zerbini, PSDB, dou por abertos os trabalhos da reunião para apreciação e votação do relatório desta comissão.

Em seguida, passo a palavra ao nobre Vereador... (MARCIA)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 55 do

Processo 27-03

Teria Isabel Cavalca

R. 10.949 *mm*

Rod.: V03 Folha:1

Taq.: MARCIA

Evento:ADMISSIBILIDADE

Orador: TONINHO PAIVA

Data: 18-09

Sem Revisão da Taquigrafia

Em seguida, passo a palavra ao nobre Vereador Goulart, relator desta comissão, que fará a exposição de sua proposta de relatório.

Em seguida à leitura do mesmo, para que possamos discutir e votar.

A palavra está com o nobre relator, Vereador Antônio Goulart.

O SR. GOULART (PMDB) - Srs. Vereadores, passo a ler o exame da denúncia.

"O Inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município de São Paulo..."

- O Relator faz a leitura do exame da denúncia, até ...
"...considerado na avaliação de qualquer descumprimento de norma legal ou contratual".

O SR. GOULART (PMDB) - Vou esperar o Dalton Silvano...
(MARCIA)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 56 do

Processo 27-03

Maria Isabel Cavalc

R. 10.949 *m*

Rod.: V04 Folha:1

Taq.: MARCIA

Evento: ADMISSIBILIDADE

Orador: GOULART

Data: 18-09

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. GOULART (PMDB) - Vou esperar o Dalton Silvano, que certamente o que ele está falando é muito mais importante que o relatório. A hora que o senhor terminar, o senhor avisa que eu continuo a leitura.

"Aliás, o prazo fixado no art. 21..."

- O Relator continua a leitura do relatório, até o fim.

O SR. GOULART (PMDB) - Este é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Srs. membros da Comissão Parlamentar de...

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Calma, nobre Vereador. Feita a leitura do mesmo, este Presidente coloca a palavra aos Srs. Vereadores que quiserem se manifestar sobre o relatório do nobre Vereador Antônio Goulart.

Com a palavra o nobre Vereador Wadih Mutran.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Eu pediria para a assessoria arrumar um "branquinho" porque mudaram a expressão de "vereador" para "vereadore". E como aqui o plenário é paulista, não é português, é "vereador". Por enquanto, Sr. Presidente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 57 do

Processo 27-03

Maria Isabel Cavalc

R. 10.949 *mm*

Rod.: V04 Folha:2

Taq.: MARCIA

Evento: ADMISSIBILIDADE

Orador: GOULART

Data: 18-09

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Isso mostra que V.Exa. está atento mesmo ao relatório, muito bem. V.Exa. cumpre realmente o seu papel de legislador.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Pela ordem o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Apenas para registrar o meu elogio ao relatório do Vereador Goulart, consistente, bem-feito e efetivamente dentro dos padrões jurídicos, e obedecendo o ordenamento jurídico brasileiro, que é o mais fundamental.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Pela ordem o nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Sr. Presidente, antes que V.Exa. coloque o relatório em votação, eu gostaria de registrar, porque, na verdade, o objetivo desse pedido de *impeachment* foi o atraso na entrega dos Planos Diretores Regionais, deixar registrado aqui que esse atraso não só criou essa situação extremamente desagradável à



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 58 do

Processo 23-03

Isabel Cavalcanti

Ra. 10.949 *mm*

Rod.: V04 Folha:3

Taq.: MARCIA

Evento: ADMISSIBILIDADE

Orador: GOULART

Data: 18-09

Sem Revisão da Taquigrafia

Prefeita de São Paulo, como também, senão tecnicamente, mas pelo menos na prática, desrespeitou em tese as decisões desta Casa. Tudo isso provocado por técnicos da Prefeitura, e nesse grupo sou obrigado a incluir inclusive o Secretário de Planejamento, que simplesmente não tomam conhecimento das decisões desta Casa.

É claro que não deveria, em hipótese nenhuma, chegar a esse ponto. E aí eu engrosso as palavras do nobre Vereador João Antônio, em relação ao trabalho feito pelo relator, o nobre Vereador Goulart. Um trabalho muito bem feito, muito bem fundamentado...REGINA



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 59 do

Processo 27.03

Por: Isabel Cavaíca

R. 10.949 *mm*

Rod.: V05 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Um trabalho muito bem-feito, muito bem fundamentado e com uma conclusão lógica. Mas fica aqui esse registro para que isso não volte a acontecer em relação ao Executivo, com esse desrespeito às decisões desta Casa. Obrigado.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Registre-se a sua colocação de ordem, a sua manifestação a respeito do relatório do Vereador Goulart. A palavra continua aberta aos Srs. Vereadores.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Eu já pedi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Tem a palavra pela ordem o nobre Vereador Wadih Mutran.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Eu também queria parabenizar o Vereador Goulart, que fundamentou muito bem em seu relatório tudo o que aconteceu. E os nobres Vereadores deverão, daqui para frente, tomar cuidado para que não aconteça novamente uma situação dessa, tão desagradável, que venha à desagradar o Executivo. Parabéns, nobre Vereador Goulart, que demonstrou a sua capacidade como relator da comissão de admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Bom, queria também, em primeiro lugar, expressar o meu apoio a esse relatório. Acho que está bastante, tanto do ponto de vista jurídico quanto do ponto de vista técnico e político, está bastante fundamentado. Queria, em relação ao que levantou o nobre Vereador Celso Jatene, dizer em primeiro lugar que embora do ponto de vista formal houve um pequeno atraso na entrega



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 60 do

Processo 27-03

Por Maria Isabel Cavalcanti

Re. 10.949 *m*

Rod.: V05 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

desses planos, a Sra. Prefeita, aliás o Governo, através de um ofício do Secretário de Governo, Rui Falcão, comunicou a esta Casa, no dia 30 de junho quando venceu o prazo efetivamente definido, a partir de uma lei aprovada nesta Casa, enviou ofício a esta Câmara justificando o atraso, pedindo prazo de mais 45 dias, lembrando que naquela oportunidade, dia 30 de junho, esta Casa já estava em recesso. Ou seja, não havia como naquele momento enviar um novo projeto de lei para pedir uma prazo adicional. Em relação a isso, acho que todos que acompanharam o processo de elaboração dos planos regionais sabem que esse processo foi difícil, contou com uma grande participação da sociedade. Foi necessário constituir também um Conselho Municipal de Política Urbana e então queria ressaltar, Vereador Jatene, que os técnicos - que eu acompanhei um pouco esse trabalho - da Secretaria de Planejamento e também das subprefeituras viraram várias noites, viraram fim de semanas com esse trabalho. O prazo que foi estabelecido por esta Casa, aliás como relator do Plano Diretor eu fui em parte responsável por esse prazo, que tinha exatamente o objetivo de estabelecer uma ordenação do processo, para evitar como algumas outras leis acontecem aqui no Município de São Paulo, a regulamentação das leis e os desdobramentos ficassem indefinidamente sem nenhuma resposta por parte do Executivo. Então, na verdade, o que nós esperávamos é que ainda no âmbito desta Legislatura, pudéssemos promover o processo de renovação do zoneamento da cidade de São Paulo e a continuidade do processo de planejamento no município com os planos regionais.

Entendo que esse objetivo do Executivo, de certa forma, foi cumprido uma vez que embora com alguns dias de atraso, de fato o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 61 do

Processo 27.03

Deputada Isabel Cavalcanti

R. 10.949 *m*

Rod.: V05 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Executivo com tarefa bastante grande cumpriu o objetivo de fazer com que esta Casa recebesse a proposta global de revisão do zoneamento, ainda mais com planos regionais, planos de transportes, de habitação. Só queria ressaltar, apoiando o relatório do Vereador Goulart, embora haja reconhecimento de alguns poucos dias de atraso, eu não concordaria com a expressão de que houve um descaso por parte do Secretário e dos técnicos quanto a esse trabalho. Sabemos que para fechar um trabalho tão grande, com seis mil páginas, para poder gravar em CDs, um atraso de seis dias em relação ao ofício, não me parece que seja uma coisa que possa ser considerada descaso em relação a nós, Vereadores. Nesse sentido, queria dizer que em função disso o meu voto será favorável ao relatório do Vereador Goulart.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Nobre Vereador, ainda este Presidente não colocou em votação. V.Exa. tem o direito de tecer todas as considerações, sugestões ao relatório do Vereador Goulart, mas não ainda se pronunciar quanto ao seu voto.

Tem a palavra o nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - A minha intenção, quando fiz as minhas observações, Sr. Presidente, não foi tentar debater o assunto na direção de ver quem é que tem razão e quem é que deixa de ter razão. Eu apenas fiz um comentário em cima de um fato consumado. A Câmara Municipal decidiu uma vez por um determinado prazo e depois decidiu novamente por um novo prazo, porque o primeiro prazo não havia sido cumprido, o segundo prazo também não foi cumprido, obrigando o Secretário de Governo a officiar esta Casa e criando, criando essa situação para a Prefeita de São Paulo. O fato é consumado, não é um



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 62 do
Processo 27.03
Isabel Cavalc
R. 10.949 *m*

Rod.: V05 Folha:4

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

debate para uma possibilidade, houve um pedido de *impeachment* da Prefeita porque os prazos não foram cumpridos. Isso está aqui. hoje vamos votar esse relatório, muito bem-feito pelo nobre Vereador Goulart. Para a felicidade da base do Governo e do Partido dos Trabalhadores, a Prefeita não será cassada dessa vez, mas teve de passar por isso por conta do atraso dos técnicos do Executivo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Feitas as considerações dos Srs. Vereadores sobre o relatório, este Presidente também gostaria de se manifestar. As ponderações de V.Exas. foram normais, aceitáveis, mesmo porque o relator até do projeto do Plano Diretor, Vereador Nabil Bonduki, teve a oportunidade de mencionar a grandiosidade que é o Plano Diretor desta cidade, envolvendo 31 subprefeituras e com a participação popular em todos os locais, foram discutidos intensivamente, o sendo realmente. Concordamos que houve por parte do Executivo e dos técnicos um atraso que V.Exas. não levaram em consideração. Assim sendo, iremos colocar em votação nominal o relatório do Vereador Antonio Goulart, que não acata a denúncia dos nobres Vereadores Gilberto Natalini e Ricardo Montoro. E atendendo esta comissão o artigo 271 da lei 13.403/03(?) e também a Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 72 e artigo 390 do Regimento Interno.

Colocamos assim ... (V06)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 63 do

Processo 27.03

Isabel Cavalc

10.949

m

Rod.: V06 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Colocamos assim em votação nominal. Como vota o Vereador Wadih Mutran?

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Voto favorável ao relatório do nobre Vereador Goulart.

O SR. PRESIDENTE(Toninho Paiva - PL) - Vereador Wadih Mutran vota favorável ao relatório do Vereador Goulart. Como vota o Vereador Celso Jatene?

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Voto favorável ao relatório.

O SR. PRESIDENTE(Toninho Paiva - PL) - O Vereador Celso Jatene vota favorável ao relatório do Vereador Antonio Goulart. São dois votos favoráveis ao relatório do Vereador Antonio Goulart. Como vota o nobre Vereador Nabil Bonduki?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Favorável.

O SR. PRESIDENTE(Toninho Paiva - PL) - Três votos favoráveis ao relatório do Vereador Goulart. Como vota o Vereador João Antonio?

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Favorável ao relatório.

O SR. PRESIDENTE(Toninho Paiva - PL) - Quatro votos favoráveis. O Vereador Goulart acompanha o seu relatório, cinco votos. E este Vereador, na Presidência, acompanhará todos os Srs. Vereadores que votaram favoráveis ao relatório, voto favorável ao Vereador Antonio Goulart.

Antes, gostaria de citar um membro desta comissão, do PSDB, nobre Vereador Marcos Zerbini, que justifica a sua ausência e manda por escrito não só a justifica da sua ausência, mas o seu voto em separado.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Pela ordem, Sr. Presidente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 64 do

Processo 27-03

Isabel Cavalcanti

10.949 *m*

Rod.: V06 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE(Toninho Paiva - PL) - Antes de conceder a palavra a V.Exa, esta Presidência decide que será juntado ao relatório final e ao processo o voto em separado do Vereador Marcos Zerbini. Tem a palavra o nobre Vereador Wadih Mutran.

O SR. WADIH MUTRAN (PP) - Sr. Presidente, nós poderemos aceitar as justificativas do nobre Vereador Zerbini, o nobre Vereador Zerbini tem que estar aqui para dar o voto pessoal. Portanto, não por parte dele, não foi apresentado o voto em separado. Portanto, para esta comissão tinha só um voto, não foi lido o voto em separado dele, eu podia até votar no relatório do Zerbini! Eu quero dizer a V.Exa, não vamos abrir precedente porque pela comissão de admissibilidade tem que ser pessoal! Se V.Exa. tem dúvida consulte a assessoria.

O SR. PRESIDENTE(Toninho Paiva - PL) - Nobre Vereador Wadih Mutran, V.Exa. está equivocada porque este Presidente tomou os cuidados antes de tomar essa decisão, consultou a assessoria, que não tem no Regimento que é precedente, que não seja juntado o voto em separado do Vereador Marcos Zerbini. Portanto, cabe a este Presidente tomar a decisão e essa decisão já está tomada. Não tendo mais nada a declarar, está encerrada a Comissão Parlamentar de Inquérito com o processo arquivado da Prefeita Marta Suplicy.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE(Toninho Paiva - PL) - E para que não fique dúvida nenhuma dúvida, nós... (Pausa)

Antes de dar a palavra ao Vereador Jatene, falei com a assessoria, eu não abri precedente, Vereador Mutran. Peço à assessoria que seja publicado no Diário Oficial, juntamente com o relatório, o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 65 do

Processo 27.03

Assessoria Isabel Cavalcanti

Rec. 10.949 *M*

Rod.: V06 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

voto do Vereador Zerbini. Não há no regimento amparo para que isso seja precedente. Tem a palavra pela ordem o Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Presidente, eu respeito a decisão de V.Exa, não quero alterá-la. Porém, considero que para um Vereador apresentar um voto em separado, em qualquer comissão, precisa primeiro votar contra o relatório apresentado. Se ele não manifestar o voto contrário, ele não tem como apresentar um voto em separado. E como o nobre Vereador Zerbini justificou a sua ausência, não pode estar aqui presente para votar contrário ao relatório do nobre Vereador Goulart, não justifica a apresentação do voto em separado. No meu entendimento, Sr. Presidente, com todo respeito que V.Exa. me merece, é esse. Não quero alterar a decisão de V.Exa, mas tenho a obrigação de dizer a V.Exa. qual é o meu entendimento. Primeiro, o Vereador tem que estar presente para votar contra o relatório para, em seguida, apresentar o voto em separado. É assim em qualquer comissão nesta Casa.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Antes de ceder a palavra a V.Exa, este Presidente vai suspender a sessão por cinco minutos e vai tomar algumas providências com a assessoria.

- Suspensos, os trabalhos...(V07)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 66 do

Processo 27-03

Assessoria Isabel Cavalca

Réu 10.949 *mm*

Rod.: V07 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a Presidência do Sr. Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Este Presidente, cercado de todas as precauções, pois trata-se de assunto muito profundo, assunto que se refere à admissibilidade da Sra. Prefeita, este Presidente no calor das discussões pronunciou a palavra "voto nominal..., voto por escrito do Vereador Marcos Zerbini", mas entende esta Presidência, nós poderemos, não vai ser considerado como voto, mas sim juntar os documentos ao relatório que vai ser publicado no Diário Oficial.

Tem a palavra pela ordem o nobre Vereador João Antonio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Sr. Presidente, espero que..., o que está escrito aqui não é um documento, o que está escrito é o seguinte: "Voto do Vereador Marcos Zerbini referente ao relatório do Vereador Goulart, processo..." Quero só dizer a V.Exa, Presidente, fazendo analogia à sessão da Câmara Municipal, Vereador que está ausente não vota na Câmara Municipal. Então ou caracteriza..., descaracteriza essa palavra "voto no texto", ou não podemos admitir que uma pessoa que não está presente na sessão vote. Aqui, exagerando no termo, estaríamos quase que admitindo voto por procuração aqui na Câmara Municipal de São Paulo...

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Justamente, está abrindo precedente.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Porque fundamentalmente não tem nenhum sentido aceitarmos o voto por procuração.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Nobre Vereador João Antonio, iremos aceitar a documentação e pediremos que a assessoria



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 67 do

Processo 27-03

Assessoria Isabel Cavalc

R. 10.949 *m*

Rod.: V07 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

corde, junto ao documento, a palavra "voto nominal" na documentação.

Tem a palavra pela ordem o nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Sr. Presidente, já que V.Exa. insiste em juntar o documento, gostaria de requerer a leitura do documento.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Eu coloco em votação a questão de ordem levantada pelo Vereador Celso Jatene. (Pausa) Vereador Wadih Mutran?

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - O senhor está em regime de votação?

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Em regime de votação.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Eu que levantei o problema, eu sou favorável e não deve nem ler, não deve aceitar! Aceitar, sim, só a ausência dele, o comunicado. Agora, com referência ao voto, ele não leu o relatório do Vereador Goulart!

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Vereador Wadih Mutran, está bem claro aqui que não vai ser voto...

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Eu não quero, Sr. Presidente, abrir precedente, eu quero que fique bem claro. Eu quero que a assessoria oriente V.Exa se hoje abrirmos precedente, se amanhã vai poder ter esse precedente nas demais comissões! Não se pode começar criar precedentes! Não tem... O voto na comissão de admissibilidade é verbal e pessoal!

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Vereador Celso Jatene, V.Exa. fez uma questão de ordem, pediu que fosse lido o relatório. Este Presidente quer colocar a vossa questão de ordem em votação...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 68 do
Processo 27-03
Isabel Cavalc
R. 10.949 mm

Rod.: V07 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Sr. Presidente, gostaria que V.Exa. me autorizasse ler as três linhas finais do documento, para V.Exa. ver o final do documento, para V.Exa. tomar ciência do que se trata:

"Pelas razões supramencionadas, meu voto é pela admissibilidade da denúncia cabendo a criação por esta Casa de Comissão Processante com vistas à cassação do mandato da Sra. Prefeita do Município de São Paulo. Assinado: nobre Vereador Marcos Zerbini".

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Eu requeiro que o senhor coloque em votação se o documento deve ou não ser juntado ao processo, uma vez que está caracterizado que é um voto e há uma contestação clara em relação à possibilidade de um Vereador ausente votar numa sessão da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Eu acho que é pertinente, é pertinente a vossa colocação. Este Presidente tem agido sempre democraticamente e no regime democrático o que vale é a votação, o que vale é o número de votos.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Sr. Presidente, eu retiro o requerimento de leitura do documento.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Eu não posso... (V08)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 69 do

Processo 27-03

Assessoria Isabel Cavalcanti

Ra. 10.949 *m*

Rod.: V08 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Eu não posso, aqui é uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Vou colocar em votação a questão de ordem do nobre Vereador Nabil Bonduki, na qual coloca à comissão que pela sua maioria poderá decidir se faz a juntada da documentação do Vereador Marcos Zerbini como voto ou só se junta ao documento a justificativa. Tem duas colocações...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Não, não houve encerramento...

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - V.Exa. não pode falar...

O SR. CELSO JATENE (PTB) - V.Exa. não pode falar, nobre Vereador Dalton Silvano.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - V.Exa. não pode nem falar!

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Eu vou fechar! Eu vou fechar a tua boca mesmo! V.Exa. não pode falar!

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Olha o respeito com o Presidente.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Você sabe muito bem que não pode, você conhece melhor do que eu o Regimento...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Não decidiu nada! Eu coloquei antes dele...

- Manifestação fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 70 do

Processo 27-03

Isabel Cavalc

R. 10.949 *mm*

Rod.: V08 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - A nota taquigráfica dirá a V.Exa.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Ai V.Exa. toma, junto às notas taquigráficas, o direito que V.Exa. tem.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Vai colocar em votação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - V.Exa. sabe que agi o mais democraticamente possível. Ele poderia ter trocado inclusive o membro da comissão. Eu vou colocar em votação a questão do Vereador Nabil Bonduki, se colocamos junto à documentação ou só se coloca a justificativa. Vamos votar se coloca só a justificativa da ausência do Zerbini ou juntamos tudo. Como vota o Vereador Wadih Mutran?

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - Só a justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Como vota o Vereador Celso Jatene?

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Presidente, eu voto por juntar só a justificativa e peço licença para reiterar que, para ele apresentar o voto em separado, ele deveria estar presente para votar contra o relatório apresentado pelo nobre Vereador Goulart.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Vereador Goulart?

O SR. GOULART (PMDB) - Eu sou contrário à juntada do voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Vereador João Antonio?

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto contrário ao voto em separado por se tratar de um



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 71 do

Processo 27-03

Isabel Cavalcanti

R. 10.949 m

Rod.: V08 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: PRE

Orador:

Data: 18-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

voto. Com isso não estou querendo cercear nenhum direito de qualquer Vereador em anexar a qualquer documento formal outros documentos. Porém, o que se trata, pelo menos em três páginas que vi, que li é que é um voto em separado. E nesta Casa não existe o voto de pessoas ausentes. Para se votar em qualquer comissão ou no Plenário, é preciso estar presente. E não quero abrir nenhum tipo de precedente nesta Casa diferente, portanto, o meu voto é para juntar aos autos apenas a justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Nobre Vereador, só para justificar a vossa colocação, não há... Este Presidente vai ser pela maioria, mas não no Regimento Interno nem na Lei Orgânica qualquer precedente que possa impedir que fosse juntado. V.Exas e eu aqui, vamos agir democraticamente, vai ser pelo voto. Mas se houvesse no Regimento, a assessoria teria orientado e eu colocaria totalmente o Regimento, porque este Vereador é regimentalista, mas atende democraticamente a maioria.

Vereador Nabil Bonduki como vota?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Eu voto também para se juntar apenas a justificativa e não o voto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Assim sendo, iremos fazer juntar ao relatório e ao processo a justificativa do Vereador Marcos Zerbini.

E damos por encerrada, proclamando o resultado da votação que os Srs. Vereadores foram contrários à denúncia e aprovaram o relatório favorável do Vereador Antonio Goulart por seis votos a zero.

Está encerrada a sessão.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 72 do

Processo 23-03

Por Isabel Cavalc

F. 10.949 mm

COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA
SRA. PREFEITA MARTA SUPLICY

(RPP Nº 06-0027/2003)

**REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR DA COMISSÃO EM
EPÍGRAFE**

16100 h

18 DE SETEMBRO 2003

AUDITÓRIO DOUTOR OSCAR PEDROSO HORTA

LISTA DE PRESENÇA DOS SRS. VEREADORES

TONINHO PAIVA - (PRESIDENTE)	<i>Toninho Paiva</i>
CELSO JATENE	<i>CEL</i>
GOULART	<i>Goulart</i>
WADIIH MUTRAN	<i>Wadih Mutran</i>
NABIL BONDUKI	<i>Nabil Bonduki</i>
JOÃO ANTONIO	<i>João Antonio</i>
MARCOS ZERBINI	<i>Marcos Zerbini</i>

**VEREADOR TONINHO PAIVA
Presidente da Comissão**

Para contatos e entrega de documentos, procurar a sede da Secretaria da CPI
Viaduto Jacareí nº 100, 2º andar, sala 208, São Paulo-SP, 01380-900, tel: 3111-2555



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar Vossa Excelência de que, em razão de compromisso anteriormente agendado estou impossibilitado de participar da Sessão de encerramento dos trabalhos da Comissão de Admissibilidade – Processo RPP 06-0027-2003.

Informo, outrossim, que desejo compartilhar com os demais membros desta Douta Comissão os elementos de análise por mim levantados com a finalidade de ilustrar as razões de meu voto, motivo pelo qual submeto a Vossa Excelência documento anexo com esse teor e finalidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.



Marcos Zerbini
 Vereador

Excelentíssimo Senhor
Vereador Toninho Paiva

M.D. Presidente da Comissão de Admissibilidade – RPP 06-0027-2003
Nesta.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº 24 do
processo 27-03
Sra. Isabel Cavalc
R. 10.949 *mm*

Ofício nº 1255/03 – AG.

São Paulo, 18 de setembro de 2003.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o, é o presente para encaminhar a Vossa Excelência, no prazo regimental, o Relatório sobre a denúncia constante do RPP 06-0027/2003, objeto de análise por esta Comissão Especial, para que seja submetido à deliberação dos Nobres Pares.

Atenciosamente,


ANTONIO GOULART
Vereador Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	<u>19, 09, 03</u>
página	<u>69 e 70</u> coluna <u>3ª</u>
Conferido	

À Sua Excelência o Vereador **TONINHO PAIVA**
Mui Digno Presidente da Comissão Especial
RPP 06-0027/2003

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Admissibilidade de Instauração de Processo para Apurar Infração Político-Administrativa da Senhora Prefeita Marta Suplicy.

CUIDA ESTA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAR A ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA FORMULADA PELOS NOBRES VEREADORES GILBERTO NATALINI E RICARDO MONTORO, AMBOS DA BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB NOS TERMOS DO **REQUERIMENTO RPP 06-0027/2003**, PROTOCOLADO NA ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, ÀS 19H18MIN DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2003 E LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2003.

DA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

ESTA COMISSÃO ESPECIAL FOI CONSTITUÍDA DANDO CUMPRIMENTO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AO REGIMENTO INTERNO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, QUE ASSIM DISPÕE EM SEU ART. 390, §§ 2º E 3º:

"ART. 390...

.....

§ 2º A DENÚNCIA SERÁ LIDA EM SESSÃO, ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS O SEU RECEBIMENTO, E DESPACHADA PARA AVALIAÇÃO A UMA COMISSÃO ESPECIAL ELEITA, COMPOSTA DE 7 (SETE) MEMBROS, OBSERVADA, TANTO QUANTO POSSÍVEL A PORPORCIONALIDADE DA REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

§ 3º A COMISSÃO A QUE ALUDE O PARÁGRAFO ANTERIOR DEVERÁ EMITIR PARECER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICANDO SE A DENÚNCIA DEVERÁ SER TRANSFORMADA EM ACUSAÇÃO OU NÃO."

FORAM ELEITOS SETE MEMBROS, TENDO SIDO RESPEITADA TANTO QUANTO POSSÍVEL A PROPORCIONALIDADE DA REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA, RESULTANDO NA SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

VEREADOR JOÃO ANTONIO (PT)

VEREADOR NABIL BONDUKI (PT)

VEREADOR MARCOS ZERBINI (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 33 do

Processo 27.03

Por Isabel Cavalc

R. 10.949 *M*

VEREADOR GOULART (PMDB)

VEREADOR TONINHO PAIVA (PL)

VEREADOR CELSO JATENE (PTB)

VEREADOR WADIH MUTRAN (PP)

A REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DEU-SE EM 15 DE SETEMBRO CORRENTE, SOB A PRESIDÊNCIA DO NOBRE VEREADOR WADIH MUTRAN QUE COLOCOU A VOTOS A INDICAÇÃO DO NOBRE VEREADOR TONINHO PAIVA PARA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL QUE, TENDO RECEBIDO A UNANIMIDADE DOS VOTOS DOS SENHORES MEMBROS, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E COLOCOU EM VOTAÇÃO A INDICAÇÃO DO NOBRE VEREADOR GOULART PARA A RELATORIA QUE TAMBÉM RECEBEU APROVAÇÃO UNÂNIME.

DELIBEROU-SE, PARA ACELERAR O PROCESSO DE EXAME, PELA DISTRIBUIÇÃO DE CÓPIAS DA DENÚNCIA A TODOS O SENHORES VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL, FICANDO AINDA CONSIGNADO O PRAZO REGIMENTAL DE 10 (DEZ DIAS) PARA A APRESENTAÇÃO DESTE RELATÓRIO CONTENDO PARECER CONCLUSIVO.

DA DENÚNCIA

A PEÇA DENUNCIATÓRIA REQUER A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO, PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA, COM FULCRO NOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ARTIGOS 72, II, E SEUS RESPECTIVOS PARÁGRAFOS, E ARTIGO 73, IV, " F ", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E ARTIGO 4º, INCISO VII, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, EM FACE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, MARTA SUPPLY. OS DENUNCIANTES ALEGAM, COMO FUNDAMENTO DE SEU PEDIDO, QUE:

1. – A LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, ESTABELECEU, NO INCISO IV DO ART. 271, QUE OS PROJETOS DE LEIS DOS PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS DEVERIAM SER ENCAMINHADOS À CÂMARA MUNICIPAL ATÉ 30 DE ABRIL DE 2003;

2. - ESTE PRAZO FOI PRORROGADO, PELO ART. 2º DA LEI Nº 13.575, DE 12 DE MAIO DE 2003, PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2003;

3. – O PODER EXECUTIVO NÃO ENVIOU OS REFERIDOS PROJETOS DE LEIS DO PLANOS REGIONAIS À CÂMARA MUNICIPAL ATÉ A DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DA DENÚNCIA, EFETUADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2003;

4. – EM FACE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA MENCIONADOS, TAL FATO TERIA VIOLADO FLAGRANTEMENTE A CARTA DA REPÚBLICA, QUE EXIGE A CONFORMAÇÃO DOS ATOS DOS PODERES CONSTITUÍDOS AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE (ART. 37, "CAPUT"), O QUE ENSEJARIA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO POR ESTA CASA E, INCLUSIVE, PODERIA LEVAR À CASSAÇÃO DO MANDATO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PREFEITA, COM BASE NO INCISO IV DO ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE DISPÕE:

"ART. 73 – O PREFEITO PERDERÁ O MANDATO, POR CASSAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II E DOS PARÁGRAFOS DO ARTIGO ANTERIOR, QUANDO: ...

IV – ATENTAR CONTRA ...

"F" O CUMPRIMENTO DAS LEIS E DAS DECISÕES JUDICIAIS.";

OS DENUNCIANTES FINALIZAM SEU PEDIDO, ALEGANDO MAIS QUE TERIA HAVIDO DESCASO COM A CIDADE E COM O PODER LEGISLATIVO MEDIANTE A NÃO APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS PROJETOS DE LEIS ATÉ A DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DE SEU REQUERIMENTO. COM BASE EM TAIS ARGUMENTOS, OS DENUNCIANTES REQUERERAM, AO FINAL, O SEGUINTE:

1. - A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA APURAR A PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, QUAL SEJA O NÃO ENVIO NO PRAZO LEGAL DO PROJETO DE LEI DOS PLANOS DIRETORES REGIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI Nº 13.575, DE 12 DE MAIO DE 2003;

2. – AO FINAL, SEJA CASSADO O MANDATO ELETIVO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, MARTA SUPPLY, NOS TERMOS DO ARTIGO 73, INCISO IV, ALÍNEA "F" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DO EXAME DA DENÚNCIA

O INCISO IV DO ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CAPITULA COMO INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO, DENTRE OUTRAS HIPÓTESES, **ATENTAR** CONTRA O CUMPRIMENTO DAS LEIS E DAS DECISÕES JUDICIAIS.

O VERBO ATENTAR, NA LÍNGUA PORTUGUESA, APRESENTA DIVERSOS SIGNIFICADOS. QUANDO APLICADO A AÇÃO COMETIDA COM O INTUITO DE INFRINGIR QUALQUER HIPÓTESE PREVISTA EM LEI, O SEU SIGNIFICADO CORRESPONDE À VONTADE CONFIGURADA E DELIBERADA DE PRATICAR AÇÃO CONTRÁRIA AO PRESCRITO NA LEI. NO CASO ORA EM ANÁLISE, SÓ HAVERÁ A PRÁTICA DE ATENTADO CONTRA O CUMPRIMENTO DAS LEIS QUANDO SEJA POSSIVEL CONFIGURAR, NO EXAME DAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS, AÇÕES CONCRETAS DIRIGIDAS CONTRA O CUMPRIMENTO DAS LEIS E DECISÕES JUDICIAIS.

PORTANTO, A ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS QUE REVELEM A PRÁTICA DE ATOS DELIBERADOS DO PODER EXECUTIVO DIRIGIDOS CONTRA O CUMPRIMENTO DAS LEIS, NESTE CASO, PARA O DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO LEGAL DE APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS PROJETOS DE LEIS DENTRO DO PRAZO FIXADO NO ART. 1º DA LEI Nº 13.575, DE 12 DE MAIO DE 2003. O PRAZO AQUI FUNCIONA APENAS COMO UMA REFERÊNCIA, AO LADO DE OUTRAS, QUE PODERIAM, NO SEU CONJUNTO, CARACTERIZAR UMA AÇÃO DELIBERADA DO PODER EXECUTIVO NO SENTIDO DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REFERIDOS PROJETOS DE LEIS PARA APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, MESMO PORQUE NÃO EXISTE QUALQUER SANÇÃO LEGAL EXPRESSA PREVISTA PARA A HIPÓTESE DO EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO PRAZO FIXADO.

ISTO POSTO, A ANÁLISE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELOS DENUNCIANTES E O EXAME DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE FATO RELACIONADAS COM O CONTEÚDO DA DENÚNCIA REVELAM O SEGUINTE:

1. – O ART. 271 DA LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2003, DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL NA MESMA DATA, SIMULTANEAMENTE, NÃO APENAS OS PROJETOS DE LEIS DOS PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS, MAS TAMBÉM DO PLANO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA E DE TRANSPORTES, O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E O PROJETO DE LEI DE REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI DE ZONEAMENTO);

2. A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EFETUADA NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 13.575, DE 12 DE MAIO DE 2003, AMPLIOU PARA 30 DE JUNHO DE 2003 O PRAZO DE APRESENTAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE TODOS OS PROJETOS DE LEIS E PLANOS ESPECIFICADOS NO ART. 271 ACIMA CITADO, SEM EXCLUSÃO DE NENHUM;

3. OS PROJETOS DE LEIS DOS PLANOS REGIONAIS FORAM APRESENTADOS PELO PODER EXECUTIVO À CÂMARA MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM O PLANO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA E DE TRANSPORTES E O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, NA ATM DESTA CASA, NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2003,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONFORME ATESTA O OFÍCIO Nº A.T.L. Nº 506/03, PROTOCOLADO NESTA CASA, EM FACE DO QUAL OS MESMOS, COM EXCEÇÃO DOS REFERIDOS PLANOS DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA E TRANSPORTES E DE HABITAÇÃO, VIERAM REUNIDOS SOB UM ÚNICO PROJETO DE LEI QUE RECEBEU O Nº 529/2003;

4. O PROJETO DE LEI DE REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO FOI ENTREGUE NA ATM DESTA CÂMARA MUNICIPAL TAMBÉM NO MESMO DIA 21 DE AGOSTO DE 2003 CONFORME PROTOCOLO EFETUADO NO OFÍCIO A.T. L. Nº 505/03, TENDO O MENCIONADO PROJETO DE LEI RECEBIDO O Nº 522/2003;

5. O PRÓPRIO REQUERIMENTO DOS DENUNCIANTES DIZ QUE, POR TER SIDO REALIZADA, NO DIA 30 DE JULHO PRÓXIMO PASSADO, A REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2003, A ATA DA REFERIDA REUNIÃO CONVOCADA PELO PODER EXECUTIVO EXATAMENTE PARA APRECIÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS PROPOSTOS PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 271 DA LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2003;

6. O DESPACHO DO SECRETÁRIO WILHEIM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2003, AO QUAL SE REFEREM OS DENUNCIANTES, NA VERDADE, CONSISTE APENAS NA DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES TOMADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA NA REUNIÃO MENCIONADA NO ITEM ANTERIOR NA QUAL RESOLVEM ENCAMINHAR OS PROJETOS DE LEIS E PLANOS MENCIONADOS NO ART. 271 DA LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DE 2003, À CONSIDERAÇÃO DA SENHORA PREFEITA PARA SEU ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL, COM PROSSEGUIMENTO DE SUA ANÁLISE E DEBATE NO ÂMBITO DO C MPU E APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES PARA SEU APERFEIÇOAMENTO DURANTE O PROCESSO DE TRAMITAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO;

7. O REQUERIMENTO DOS DENUNCIANTES FOI PROTOCOLADO NA ATM DESTA CASA ÀS 19:18 HORAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2003 E, PORTANTO, POSTERIORMENTE AO MOMENTO DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS OFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO A.T.L. Nºs 505/03 E 506/031 NA ATM DESTA CASA, RESPECTIVAMENTE, ÀS 14:30 E 18:29 HORAS;

8. A SENHORA PREFEITA NÃO ENCAMINHOU A ESTA CASA NOVA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DO ART. 271 DA LEI Nº 13.430/2003, MAS ENTREGOU-OS TODOS EMBORA COM ALGUNS DIAS DE ATRASO;

DIANTE DESTES FATOS, CONSTATA-SE, COMO RECONHECEM OS PRÓPRIOS DENUNCIANTES, QUE O PODER EXECUTIVO VINHA TOMANDO PROVIDÊNCIAS PARA A EFETIVA ENTREGA DOS PROJETOS DE LEIS E PLANOS ENUMERADOS NO ART. 271 DA LEI Nº 13.430/2003 À CÂMARA MUNICIPAL E SUPERANDO OS OBSTÁCULOS E DIFICULDADES QUE SURGIRAM NO PROCESSO DE CUMPRIMENTO DA PRESCRIÇÃO LEGAL.

DENTRE TAIS OBSTÁCULOS E DIFICULDADES NOTÓRIOS PODEM SER CITADOS, DENTRE OUTROS:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1. - AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS LIMINARES QUE DETERMINARAM A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS DO BUTANTÃ, PINHEIROS E JABAQUARA NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO PRÓXIMO PASSADO CONVOCADAS PARA APRECIAR OS PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 276 DA LEI Nº 13.430/2003, COM INEGÁVEL REPERCUSSÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DO PRAZO FIXADO, ACARRETANDO O SEU ATRASO;

2. ALÉM DA ESCASSEZ DE PESSOAL, A COMPLEXIDADE E O ENTRELAÇAMENTO RECÍPROCO ENTRE OS PLANOS DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA E DE TRANSPORTES E DE HABITAÇÃO E OS PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS E O PROJETO DE LEI DE REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, QUE EXIGIRAM ENORME E EXAUSTIVO TRABALHO DE DESCRIÇÃO DETALHADA DE GRANDE QUANTIDADE DE PERÍMETROS, MAPAS E QUADROS RELATIVOS A CADA UMA DAS 31 SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OS PRÓPRIOS DENUNCIANTES RECONHECEM, EM SEU REQUERIMENTO, A REALIZAÇÃO DE DEBATES PÚBLICOS E PLENÁRIAS PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO NO ÂMBITO DAS SUBPREFEITURAS PARA A DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO PLANOS REGIONAIS DAS SUBPREFEITURAS, NAS QUAIS HOUE A APRESENTAÇÃO TÉCNICA POR PARTE DOS TÉCNICOS PREFEITURA.

TUDO ISTO EVIDENCIA, AO CONTRÁRIO DO QUE PRETENDEM OS DENUNCIANTES, A AÇÃO DELIBERADA E EFETIVA DO PODER EXECUTIVO,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

IMPULSIONADO PELA VONTADE DETERMINADA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA, NO SENTIDO DA ENTREGA EFETIVA DOS PROJETOS DE LEIS E PLANOS REFERIDOS NO ART. 271 DA LEI Nº 13.430/03 À CÂMARA MUNICIPAL DENTRO DO PRAZO FIXADO NO ART. 1º DA LEI Nº 13.575, DE 12 MAIO DE 2003, O QUE EFETIVAMENTE OCORREU, EMBORA COM ATRASO DE ALGUNS DIAS.

ALÉM DISTO, NÃO FARIA SENTIDO QUE O PODER EXECUTIVO, NO MERO AFÃ DE CUMPRIR FORMALMENTE O PRAZO FIXADO, ENTREGASSE A ESTA CASA PLANOS E PROJETOS DE LEIS INCOMPLETOS, INSUBSISTENTES E INADEQUADOS PARA APRECIAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES. ISTO, SIM, SE TIVESSE OCORRIDO, REVELARIA DESCASO COM A CIDADE E COM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. O PRAZO FIXADO NA LEI Nº 13.575/03 CONSTITUI APENAS UMA REFERÊNCIA DESTINADA A BALIZAR A AÇÃO DO PODER EXECUTIVO E, TAMBÉM, A EVENTUAL CARACTERIZAÇÃO, AO LADO DE OUTROS ELEMENTOS CIRCUNSTANCIAIS, DE OMISSÃO DOLOSA OU AÇÃO CONTRÁRIA AO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO LEGAL. ENTRETANTO, ESTE PRAZO NÃO PODE SER O ÚNICO, NEM O PRINCIPAL, ELEMENTO A SER CONSIDERADO PARA CARACTERIZAR A PRÁTICA DE ATENTADO PELA SENHORA PREFEITA CONTRA O CUMPRIMENTO DA PRESCRIÇÃO LEGAL.

NO MÁXIMO, O QUE SE PODERIA, TALVEZ, AFIRMAR SERIA A OCORRÊNCIA DE ERRO DE AVALIAÇÃO, NATURAL NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS, NA FIXAÇÃO DESTES PRAZO PELO PODER LEGISLATIVO. NINGUÉM PODE SER OBRIGADO AO CUMPRIMENTO DE ALGO IMPOSSÍVEL OU DE DIFÍCIL EXECUÇÃO, O QUE DEVE SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO DE QUALQUER DESCUMPRIMENTO DE NORMA LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OU CONTRATUAL. ALIÁS, O PRAZO FIXADO NO ART. 271 FOI ESTABELECIDO PELO PRÓPRIO PODER LEGISLATIVO, COM O QUAL AQUIESCEU O PODER EXECUTIVO, JÁ NUMA DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE SUA DISPOSIÇÃO DE DAR CUMPRIMENTO EFETIVO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ENTRETANTO, OS OBSTÁCULOS E DIFICULDADES ENCONTRADOS NO PERCURSO, DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ALIÁS INÉDITO, DEVEM SER CONSIDERADOS NESTE CONTEXTO COM VISTAS À IMPUTAÇÃO DE UMA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA À CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CONCLUSÃO

CONSEQÜENTEMENTE, OS ELEMENTOS E INDÍCIOS PRELIMINARMENTE APURADOS E DEMONSTRADOS NÃO CONFIGURAM, NEM LEVAM A SUPOR, A PRÁTICA DE ATOS OU A OMISSÃO DE ATOS, PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA, ATENTATÓRIOS CONTRA O CUMPRIMENTO DAS LEIS OU DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO DE LEI. ADEMAIS, ATENTA CONTRA O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE A PENALIDADE DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO QUE OS DENUNCIANTES PRETENDEM APLICAR À SENHORA PREFEITA E O ATRASO DE ALGUNS DIAS NA ENTREGA DOS PLANOS E PROJETOS ENUMERADOS NO ART. 271 DA LEI Nº 13.430/2003.

DESTE MODO, NÃO TENDO APONTADO, EM SEU REQUERIMENTO, INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATENTADO CONTRA O CUMPRIMENTO DO ART. 271 DA LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2003, A DENÚNCIA APRESENTA-SE INEPTA PARA O



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 87 do
Processo 27-03
Lia Isabel Cavalc
R. 10.949

FIM DE DAR INÍCIO AO PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E DE INSTALAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 72 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DO § 4º DO ART. 390 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ANTE O EXPOSTO, O PARECER É PELO **NÃO CONHECIMENTO DA DENÚNCIA** EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA COMISSÃO OU OMISSÃO DE ATOS ATENTATÓRIOS CONTRA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 271 DA LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2003.

SALA DAS COMISSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2003.

ANTÔNIO **GOULART**

RELATOR

VEREADOR TONINHO PAIVA (PL)

PRESIDENTE

VEREADOR JOÃO ANTONIO (PT)

VEREADOR NABIL BONDUKI (PT)

VEREADOR CELSO JATENE (PTB)

VEREADOR WADIH MUTRAN (PP)

VEREADOR MARCOS ZERBINI (PSDB)

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A.
Departamento de Editoração do Jornal

Sistema de Transmissão de Laudas "Diário Oficial On-Line"

São Paulo, 18 de Setembro de 2003, 17:56:44
Câmara Municipal de São Paulo

arquivo C:\IMESP\FAFAADM.992 transmitido, autenticação = 0029-4823-1
8BE-6784

1 arquivo transmitido



Câmara Municipal de São Paulo

**COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA SRA.
PREFEITA MARTA SUPPLY
(RPP Nº 06-0027/2003)**

São Paulo, 22 de setembro de 2003.

RECEBI, NESTA DATA, CÓPIA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO
DE ENCERRAMENTO DA COMISSÃO EM EPÍGRAFE REALIZADA EM
18/09/2003.

Toninho Paiva	<u>MCD</u>	RF	<u>25126</u>	<u>16</u> h <u>45</u> min - 11º
Goulart	<u>Adriane</u>	RF	<u>25657</u>	<u>17</u> h <u>03</u> min - 05º
João Antonio	<u>[Signature]</u>	RF	<u>26014</u>	<u>17</u> h <u>03</u> min - 05º
Nabil Bonduki	<u>[Signature]</u>	RF	<u>25482</u>	<u>17</u> h <u>02</u> min - 06º
Celso Jatene	<u>[Signature]</u>	RF	<u>20866</u>	<u>17</u> h <u>00</u> min - 09º
Wadih Mutran	<u>[Signature]</u>	RF	<u>25009</u>	<u>17</u> h <u>01</u> min - 06º
Marcos Zerbini	<u>[Signature]</u>	RF	<u>25257</u>	<u>17</u> h <u>00</u> min - 06º



Câmara Municipal de São Paulo

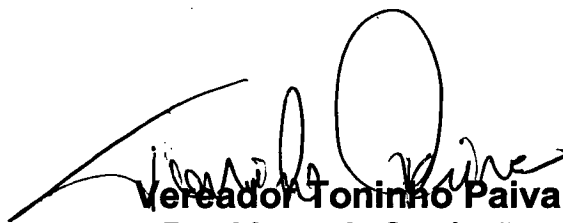
COMISSÃO PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
DA SRA. PREFEITA MARTA SUPPLY
(RPP Nº 06-0027/2003)

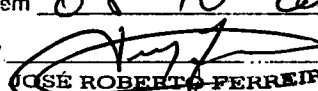
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2003, juntados os papéis, numerados, rubricados e conferidos os documentos, encaminho o presente processo para o final arquivamento.

Os autos compreendem 01 (hum) volume de processo principal não contendo nenhum anexo, perfazendo um total 89 (oitenta e nove páginas).

Arquive-se.


Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	89 fls.
Arquivo em	08-10-2003
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RP 100-703	